

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO - ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONOMICA DE IMPLANTAÇÃO DE
UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS: CEIT – CENTRO DE ENSINO DE
INFORMÁTICA DA TAPERÁ

CLAUDIO ROBERTO JANUARIO
SEBASTIÃO RAFAEL BARRETO MORAES

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Florianópolis, abril de 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO - ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE IMPLANTAÇÃO DE UMA
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS: CEIT – CENTRO DE ENSINO DE
INFORMÁTICA DA TAPERA

CLÁUDIO ROBERTO JANUÁRIO
SEBASTIÃO RAFAEL BARRETO MORAES

Orientador

Valeska Nahas Guimarães, Dr^a

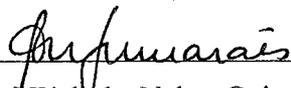
Área de atuação

Administração Geral

Florianópolis, abril de 2002.

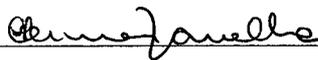
Este trabalho de conclusão de estágio foi apresentado e julgado perante a Banca Examinadora que atribuiu a nota 9,5 aos acadêmicos Cláudio Roberto Januário e Sebastião Rafael Barreto Moraes na Disciplina Estágio Supervisionado – CAD 5236.

Banca Examinadora:



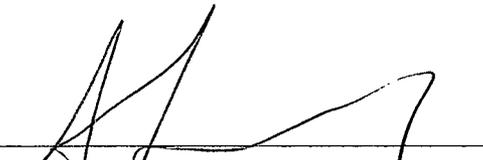
Profª Drª Waleska Nahas Guimarães

Presidente



Profª Liane Carly Hermes Zanella

Membro



Profª Alessandra de Linhares Jacobsen

Membro

Florianópolis, abril de 2002

AGRADECIMENTOS

Queremos externar nesse espaço do trabalho, nossos agradecimentos especiais a todos os familiares que incentivaram e estiveram sempre prontos a apoiar-nos e incentivar-nos nos momentos mais difíceis ao longo de toda jornada acadêmica.

Agradecemos também à Prof^a Waleska Nahas Guimarães que nos acolheu como orientandos e acreditou que na conclusão do presente trabalho.

Muito obrigado Professora Waleska.!

SUMÁRIO

LISTA DE GRÁFICOS.....	6
LISTA DE TABELAS	7
LISTA DE ANEXOS	8
SINOPSE.....	9
1 INTRODUÇÃO	10
1.1 Problema de Pesquisa	10
1.2 Tema de Pesquisa.....	11
1.3 Justificativa	12
1.3.1 Importância	12
1.3.2 Justificativa Teórica	13
1.3.2.1 <i>Ensino de informática e a aprendizagem de crianças de classes populares.....</i>	<i>13</i>
1.3.2.2 <i>- A Tecnologia na Educacional.....</i>	<i>13</i>
1.3.3 – Justificativa Empírica	14
1.3.3.1 – <i>Um Estudo de Caso Revelador.....</i>	<i>14</i>
1.4 Objetivos	16
1.4.1 Objetivo Geral.....	16
1.4.2 Objetivos Específicos	16
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	17
2.1 Terceiro Setor	17
2.1.1 - Histórico	20
2.2 Voluntariado	21
2.3 Projetos de Viabilidade.....	25
2.4 Projeto Pedagógico	26
3. METODOLOGIA.....	28
3.1 A Amostra	29
3.1.1 Fórmula e cálculo da amostra definida.....	29
3.1.2 Interpretação do cálculo.....	30
3.2 Análise e Interpretação dos Dados.....	30
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA	31
5. CONTEXTUALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS LEGAIS E JURÍDICOS DAS EMPRESAS DO TERCEIRO SETOR.....	45
5.1 Aspectos Legais.....	45
5.2 Aspectos Jurídicos	47
6. PROPOSTA DE PROJETO PEDAGÓGICO PARA O ENSINO DE INFORMÁTICA	50
6.1 - Objetivo Geral	50
6.2 - Objetivos Específicos	50

6.3 – Estrutura	51
6.3.1. - Cursos	51
6.3.2 - Aulas	51
6.3.3 - Presença e observações.....	51
6.3.4 - Avaliação	52
6.3.4.1 - <i>Exercício Avaliativo:</i>	52
6.3.4.2 - <i>Provas:</i>	52
6.3.4.3 - <i>Participação:</i>	52
6.3.5 - Laboratório:	53
6.3.6 - Estágio:	53
6.3.7 – Reuniões.....	53
6.4 - Taxas Mensais.....	54
6.5 - Programas dos Cursos.....	54
6.5.1 - <i>Windows</i>	54
6.5.2 - <i>Word</i>	55
6.5.1 - <i>Excel</i>	55
7 ASPECTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO CEIT	56
7.1 Espaço Físico.....	56
7.1.1 Lay-out.....	57
7.2 Instalações.....	57
7.3 Equipamentos	58
7.3.1 Móveis e utensílios	59
7.3.2 Softwares	59
7.4. Aspectos econômico-financeiros.....	60
7.4.1 Custo total da implantação.....	60
7.4.2 Despesas de manutenção	61
7.4.3 Despesas com material de expediente	62
7.4.4 Provisão de receitas	63
7.4.4.1 <i>Estruturação das receitas</i>	64
7.4.5 Conciliação receitas x despesas	64
8 CAPTAÇÃO DE RECURSOS	66
8.1 Fontes de Recursos Humanos.....	67
8.2 Recursos Financeiros e Técnicos.....	68
8.2.1 Potenciais fontes de captação de recursos	70
8.2.1.1 <i>Fontes de captação de recursos</i>	70
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	71
10 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	75

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1.1 – Posicionamento do estudante perante a informática.

Gráfico 4.1 - Perfil: segundo o sexo.

Gráfico 4.2 - Perfil: segundo a faixa etária.

Gráfico 4.3 - Perfil: segundo o estado civil.

Gráfico 4.4 - Perfil: segundo a renda familiar.

Gráfico 4.5 - Perfil: segundo a escolaridade.

Gráfico 4.6 - Você já teve ou tem algum tipo de contato com um computador?

Gráfico 7 - Dos itens abaixo, quantos você tem em casa?

Gráfico 4.8 - Tipo de atividade que você realiza quando não está na escola.

Gráfico 4.9 - Quantos integrantes da sua família estão matriculados na escola?

Gráfico 4.10 - Quais das atividades abaixo você tem interesse de participar fora do horário normal de aula?

Gráfico 4.11 - Em sua casa existe menores de idade trabalhando?

Gráfico 4.12 - Você tem interesse em aprender informática na escola?

Gráfico 4.13 - Na sua casa alguém mais tem interesse em fazer um curso de informática?

Gráfico 4.14 - Quantas pessoas na sua casa têm interesse de fazer um curso de informática?

Gráfico 4.15 – Você acredita que aulas de informática podem ajudá-lo no futuro?

Gráfico 4.16 - Como as aulas de informática podem ajudá-lo no futuro?

LISTA DE TABELAS

- Tabela 4.1 - Perfil: segundo o sexo.
- Tabela 4.2 - Perfil: segundo a faixa etária.
- Tabela 4.3 - Perfil: segundo o estado civil.
- Tabela 4.4 - Perfil: segundo a renda familiar.
- Tabela 4.5 - Perfil: segundo a escolaridade.
- Tabela 4.6 - Você já teve ou tem algum tipo de contato com um computador?
- Tabela 4.7 – Dos itens abaixo, quantos você tem em casa?
- Tabela 4.8 - Tipo de atividade que você realiza quando não está na escola.
- Tabela 4.9 - Quantos integrantes da sua família estão matriculados na escola?
- Tabela 4.10 - Quais das atividades abaixo você tem interesse de participar fora do horário normal de aula?
- Tabela 4.11 - Em sua casa existe menores de idade trabalhando?
- Tabela 4.12 - Você tem interesse em aprender informática na escola?
- Tabela 4.13 - Na sua casa alguém mais tem interesse em fazer um curso de informática?
- Tabela 4.15 – Você acredita que aulas de informática podem ajudá-lo no futuro?
- Tabela 4.16 - Como as aulas de informática podem ajudá-lo no futuro?
- Tabela 7.1 - Custo de instalações.
- Tabela 7.2 - Custo Ações futuras para uso de intranet e internet.
- Tabela 7.3 - Custo total estimado dos computadores.
- Tabela 7.4 - Custo total estimado dos móveis e utensílios.
- Tabela 7.5 - Custo total estimado dos softwares.
- Tabela 7.6 - Formação do custo total estimado.
- Tabela 7.7 - Previsão de despesas com material de expediente para quatro meses de efetivo funcionamento (semestre letivo).
- Tabela 7.8 - Estruturação das receitas.
- Tabela 7.9 - Conciliação receitas X despesas.

LISTA DE ANEXOS

- ANEXO I – Questionário.
- ANEXO II - Roteiro de entrevista com pedagogo e roteiro de entrevista com escolas de informática.
- ANEXO III – *Lay-out* da sala de aula do CEIT.
- ANEXO IV - DECRETO Nº 3.100, DE 30 DE JUNHO DE 1999.
- ANEXO V - LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999.
- ANEXO VI - LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998.
- ANEXO VII - LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

SINOPSE

O trabalho que a seguir é apresentado, decorre de uma das exigências constantes do currículo do Curso de Graduação em Ciências da Administração da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, o qual foi intitulado "*Projeto de Viabilidade Técnica e Econômica de Implantação de uma Entidade Sem Fins Lucrativos: CEIT – Centro de Ensino de Informática da Tapera*", sendo este o Trabalho de Conclusão de Curso. A realização desse trabalho surgiu da idéia de dar um retorno para a sociedade pelo custeio de nossos estudos gratuitos oferecidos pela UFSC, como também uma forma de engajamento no crescente movimento da sociedade civil no intuito de prover uma parcela mais desfavorecida da sociedade, de atividades que buscam a cidadania. Consiste de um embasamento teórico, uma metodologia para estudo de viabilidade técnica e econômica para implantação de uma entidade sem fins lucrativos, cuja atividade-foco é proporcionar acesso ao ensino de informática, inicialmente, aos alunos do ensino fundamental do bairro Tapera, em Florianópolis-SC, criando uma estrutura para disponibilizar esse serviço a todas as crianças e jovens dessa comunidade. As mudanças radicais que vem sofrendo o mundo atualmente, nos forçam a, cada vez mais, lutar por um lugar na sociedade, de maneira que possamos suprir nossas necessidades básicas de vida em toda sua amplitude: saúde, educação, segurança e lazer. A proposta desse projeto é nos munirmos de informações e argumentos técnicos para que, ao concluirmos o trabalho, tenhamos plenas condições e embasamento para tratarmos dessas questões e viabilizarmos a implantação do CEIT – Centro de Ensino de Informática da Tapera. A proposta desse trabalho se refere à inclusão da informática na educação de crianças e jovens, a fim de complementar seu aprendizado com a utilização de ferramentas informatizadas que podem propiciar-lhes uma oportunidade de capacitação para uma melhor figuração num futuro mercado de trabalho. Num primeiro momento, o trabalho apresenta um levantamento teórico, onde discorreremos sobre temas antes pouco conhecidos por nós, porém que acreditamos ser de muito interesse, como: Terceiro Setor, voluntariado, educação e cidadania. Num segundo momento, o trabalho apresenta uma análise técnica referente a equipamentos, instalações, aspectos financeiros e legais necessários para implantação de uma entidade sem fins lucrativos voltada ao ensino de informática, como elemento facilitador da redução das exclusões sociais, tão acentuadas atualmente em nossa sociedade.

1 INTRODUÇÃO

O presente documento, apresentado como trabalho final de conclusão do Curso de Graduação em Ciências da Administração da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, contempla um embasamento teórico, uma metodologia para estudo de viabilidade técnica e econômica para implantação de uma entidade sem fins lucrativos, cuja atividade-foco é proporcionar acesso ao ensino de informática, inicialmente, aos alunos do ensino fundamental do bairro Tapera, em Florianópolis-SC, criando uma estrutura para disponibilizar esse serviço a todas as crianças e jovens dessa comunidade.

1.1 Problema de Pesquisa

As mudanças radicais que vem sofrendo o mundo atualmente, nos forçam a, cada vez mais, lutar por um lugar na sociedade, de maneira que possamos suprir nossas necessidades básicas de vida em toda sua amplitude: saúde, educação, segurança e lazer. E a forma com que conseguimos atingir esses aspectos básicos e fundamentais da vida humana, é através da capacidade, inteligência e oportunidades que temos em conseguir acompanhar as mudanças, e não sermos excluídos da sociedade, como acontece com a maioria das pessoas hoje em dia, principalmente em países com população pobre como o Brasil.

Nem todas as pessoas tem a sorte de nascer em meios que propiciem o seu aprendizado e desenvolvimento pessoal. A parte excluída da sociedade, no meio cada vez mais capitalista em que vivemos, fica, por uma série de fatores, privada das oportunidades de se educar e se preparar para enfrentar um mercado tão competitivo como o atual. Dentre tais fatores podemos colocar as próprias políticas públicas que, segundo CASTRO (2000), “constituem decisões ou conjunto de decisões cujo principal objetivo é solucionar problemas sociais que correspondam aos interesses da população em geral”.

Por outro lado, as políticas públicas, elaboradas e aplicadas pelos governantes no Brasil nos últimos anos, são voltadas aos interesses de grandes grupos internacionais e de uma parcela minoritária da população, deixando de lado o interesse da maioria que, realmente, sofre com os problemas sociais, privando-a de oportunidades de melhoria das condições de vida.

Nesse sentido, a sociedade civil vem mudando sua forma de pensar, vem se organizando e exigindo a diminuição das disparidades sociais, trabalhando em ações que têm por objetivo disponibilizar a essa parte desfavorecida da sociedade, a oportunidade e condições para melhorar, o mínimo que seja, sua condição de vida, buscando o bem-estar social.

Refletindo sobre esse quadro, voltamos a nossa atenção para aproveitar a oportunidade que a universidade nos oferece de concluir o curso de graduação com um trabalho de pesquisa, usando esse trabalho para contribuir com a melhoria de condições de vida de pessoas que necessitam. Então, associando os temas *educação e preparação profissional* com trabalho voluntário e o crescimento de organizações sem fins lucrativos, voltadas à redução das injustiças sociais, chegamos à conclusão que poderíamos trabalhar no mesmo sentido na elaboração do trabalho final, e apresentar uma proposta de uma organização sem fins lucrativos, voltada ao auxílio na educação de crianças do ensino fundamental, bem como a preparação para o mercado de trabalho de adolescentes de uma comunidade carente.

Sobre esse tema foi definido um problema de pesquisa que contempla a seguinte questão: Qual a viabilidade técnica e econômica de implantação de uma escola comunitária de informática no bairro Tapera em Florianópolis?

A proposta desse projeto é nos munirmos de informações e argumentos técnicos para que, ao concluirmos o trabalho, estejamos em condições para responder esta pergunta e, de forma acadêmica, viabilizar a implantação do CEIT – Centro de Ensino de Informática da Tapera.

1.2 Tema de Pesquisa

Este trabalho teve como objeto de estudo os diversos aspectos referentes à elaboração de projetos de viabilidade e, para isso, trabalhou-se com conceitos de administração geral. Isso inclui um estudo mercadológico, através de pesquisas, a fim de comprovar a necessidade da população do bairro Tapera e região, de um projeto político pedagógico voltado ao ensino da informática complementando os serviços prestados pela escola pública que atende a região, bem como a preparação de seus jovens para o mercado de trabalho através do ensino de informática. E, por fim, a realização de entrevista e visitas a entidades não governamentais voltadas à educação que atuam em Florianópolis, além de contatos via Internet.

1.3 Justificativa

1.3.1 Importância

O bairro Tapera faz parte do Distrito do Ribeirão da Ilha, que teve sua origem a partir de um Alvará Régio, datado de 11/07/1809. Sua área é estimada em 51,54 km², sendo que fazem parte deste Distrito as seguintes localidades: Alto Ribeirão, Barro Vermelho, Caiacangaçu, Caieira da Barra do Sul, Carianos, Costeira do Ribeirão, Praia dos Naufragados, Tapera e Sertão do Peri.

A Tapera, que em Carijó significa *casa de índio*, ou *casa abandonada*, hoje é praia de recreio e moradias. É também conhecida como pequeno balneário de uso recente, mas que, tradicionalmente, foi praia de pesca e coleta de berbigão. Nos finais de semana ela se transforma, ao receber a população que reside em bairros mais próximos do centro de Florianópolis. Atualmente, calcula-se uma população de mais ou menos 15 mil habitantes com residência fixa. A Tapera tem mar calmo, parecendo uma lagoa. Da margem é possível avistar a Praia de Fora e a Praia do Sonho, balneários do Continente e que pertencem ao Município de Palhoça. Na Tapera foi encontrado um extenso sítio arqueológico, que foi explorado exaustivamente entre 1962 e 1967, recolhendo-se conchas, carvão vegetal, machados polidos, batedores, amoladores, além de 172 sepultamentos. Este acervo arqueológico foi depositado no Museu do Homem do Sambaqui, em Florianópolis.

A importância desse estudo se justifica como tema de um trabalho de conclusão do Curso de Graduação em Ciências da Administração, sendo um meio de verificação da aprendizagem obtida no curso, pois abrange a aplicação de todos os conhecimentos propostos no estudo das Ciências Administrativas. A realização de trabalhos dessa natureza é uma forma de dar um retorno à sociedade, do investimento que ela faz através da política tributária do país.

Acreditamos que sua importância seja redobrada pela sua proposta eminentemente social, porque esse trabalho não é apenas uma proposta de conclusão de curso, mas é a oportunidade de colaborar para a mudança na qualidade de vida de algumas pessoas e prepará-las para um futuro melhor. Nesse sentido é que nos propomos a este desafio.

1.3.2 Justificativa Teórica

1.3.2.1 Ensino de informática e a aprendizagem de crianças de classes populares.

A proposta desse trabalho se refere à inclusão da informática na educação de crianças e jovens, a fim de complementar seu aprendizado com a utilização de ferramentas informatizadas que podem propiciar-lhes uma oportunidade de capacitação para uma melhor figuração num futuro mercado de trabalho. Tem-se consciência de que não é possível formar especialistas, mas a proposta visa melhorar o desempenho escolar das crianças e jovens do ensino fundamental para colocá-los em condições não tão desiguais no mercado de trabalho futuro, propiciando-lhes conhecimentos básicos em informática.

Estamos vivendo o tempo de acesso pleno à informação. Esse fato é, indiscutivelmente, uma das maiores transformações deste novo século e muito relevante quando o assunto é educação. Portanto, “a aplicação de recursos tecnológicos de informática à prática pedagógica de todas as áreas de estudo faz das aulas momentos de aprendizagem significativa e agradável” (Fonte: Projeto Político Pedagógico do Colégio São Luiz).

1.3.2.2 - A Tecnologia na Educacional

Atualmente, há vários recursos tecnológicos acessíveis a grande parte da população, tanto na escola como em casa, sendo os mais comuns a televisão e o rádio. Cada recurso tecnológico tem uma forma de expressão e, conhecendo a especificidade técnica de cada um, pode-se pensar numa adequada forma de utilização didática.

A informática na educação é por demais complexa. Isto acontece tanto em decorrência da complexidade e amplitude dos recursos computacionais, como pelo fato da educação envolver dois caminhos bastante distintos: o da educação formal e institucionalizada e o da educação informal. A primeira, como objetivo básico da escola, universidades e outras instituições, é objeto de permanentes estudos, propostas, seminários e planejamentos, sempre no sentido de maior aprimoramento. Por outro lado, a segunda, pela multiplicidade de seus mecanismos de atuação, é obtida através dos mais diversos relacionamentos, como a família, o trabalho, as amizades, os livros, as mídias, e pelo próprio auto-estudo. Não possuindo uma única sistemática de direcionamento, é dependente de uma infinidade de variáveis, impossível

de serem determinadas e planejadas com a eficiência necessária. Desta forma, a educação informal segue diretrizes praticamente autônomas, fugindo absolutamente de qualquer possível controle mais eficaz (BATISTA *et al*, 2000).

Não é, entretanto, pelo fato da educação informal não ser submetida a grilhões, que os conhecimentos auferidos através da mesma devam ser desprezados. Ao contrário, deve-se incentivar que a escola formal mantenha um sistema de verificação e acompanhamento, dentro do possível, deste progresso educacional. Num mundo globalizado como o atual, é inconcebível que não se interprete como positivo todo o possível somatório de conhecimento. A escola pode e deve ter como um de seus objetivos básicos contribuir para que a formação do indivíduo alcance plenamente a sua cidadania, participando do processo de transformação e construção da realidade social, estando aberta para a incorporar novos hábitos, comportamentos, percepções ou demandas (ZANDOMENEGHI *et al*, 1999).

Desta forma, há tempos, de conformidade com BARROS & D'AMBROSIO (1998), defende-se a importância da preparação do cidadão para a inserção da informática na sociedade. Suas conclusões mostram constatações e apresentam sugestões para uma melhor adaptação do ser humano ao uso generalizado da tecnologia computacional.

1.3.3 – Justificativa Empírica

1.3.3.1 – Um Estudo de Caso Revelador

Através de um estudo de caso, que foi realizado na escola técnica, com os alunos recém ingressantes foi possível perceber quanto à informática já está inserida no cotidiano estudantil adolescente, principalmente através dos conhecimentos obtidos através da educação informal.

O estudo de caso envolveu uma pesquisa onde os estudantes responderam um questionário impresso e foram classificados por sexo, idade, condições de trabalho ou não e curso técnico de preferência. Os resultados estáticos estão expresso no Gráfico 1.1.

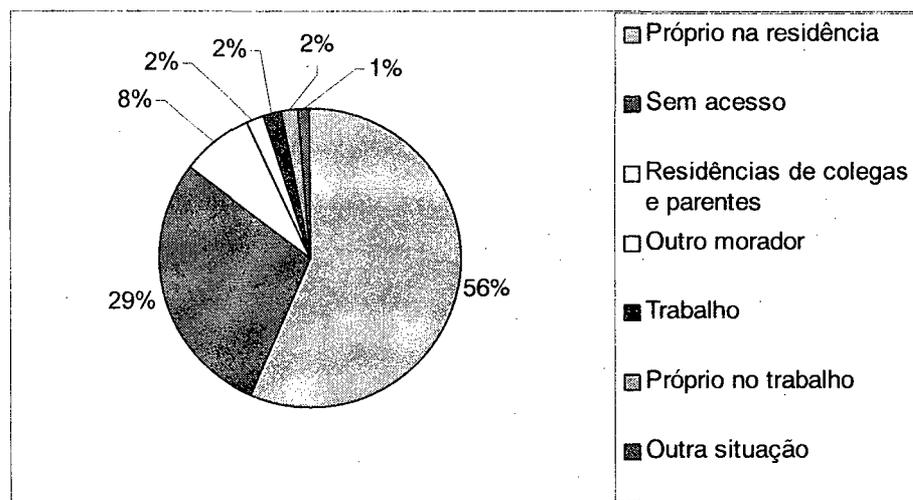
Dos levantamentos planilhados, graficamente apresentados a seguir, pode-se ratificar narrativamente os seguintes resultados:

- 60% do sexo masculino e 40% do sexo feminino.
- Idade media geral de 15 anos, com 92 % entre 14 e 16 anos.
- 89% dos estudantes somente estudando e 11% também trabalhando.

A amostragem pesquisada (253 alunos) alcançou 76% do total matriculados (334 alunos), distribuídos em dez classes de estudo (cinco matutinas e cinco vespertinas).

A pesquisa envolveu questões sobre conhecimentos prévios com relação a programas computacionais, disponibilidade de acesso e equipamentos de computação e opinião sobre semestre de início dos ensinamentos de informática no ensino técnico.

Gráfico 1.1 – Posicionamento do estudante perante a informática



A partir dos dados levantados, podemos destacar as seguintes constatações:

- A maioria dos estudantes está plenamente inserida na *era da informática*;
- Grande parte dos estudantes desenvolve seus próprios usos e estudos de computação;
- A maior parte do corpo estudantil possui acesso relativamente fácil ao equipamento;
- O nível de conhecimento dos principais fundamentos computacionais é bastante razoável;
- A maioria utiliza a informática como um meio e não como um fim em si mesma;
- Quase todos preferem que os ensinamentos de computação sejam antecipados ao máximo.

Acredita-se que este direcionamento da educação somente será viável a partir dos recursos advindos da tecnologia computacional e de uma nova visão de suas aplicações no ensino. “Nesta perspectiva, o computador passa a ser um agente fundamental para o aumento do potencial cognitivo das pessoas, não apenas do ponto de vista da aquisição do

conhecimento (conteúdo), mas também do ponto de vista da construção de novas e poderosas estruturas cognitivas (forma)” (RAMOS, 1996).

1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivo Geral

Elaborar um estudo de viabilidade técnica e econômica para implantação de uma escola comunitária de informática no bairro Tapera em Florianópolis-SC.

1.4.2 Objetivos Específicos

- Identificar necessidades de educação na área de informática dos alunos de ensino fundamental da escola situada no bairro;
- Descrever uma proposta de projeto pedagógico para o ensino de informática;
- Contextualizar o empreendimento em relação aos aspectos legais e jurídicos relevantes às empresas atuantes no Terceiro Setor;
- Determinar aspectos econômico-financeiros, espaço físico, equipamentos e mobiliário necessário para exercer as atividades do empreendimento proposto;
- Levantar potenciais fontes de captação de recursos financeiros;
- Identificar meios de captação de recursos humanos.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica a ser apresentada contempla princípios básicos suficientes ao pleno entendimento dos assuntos enfocados nos objetivos propostos. Inicialmente será abordado um levantamento conceitual teórico seguido de aspectos gerais, do Terceiro Setor e a atuação de serviços voluntários nesse emergente segmento da economia, pois é nesse contexto que se enquadra o empreendimento foco deste trabalho.

Num segundo momento, este embasamento teórico abordará os aspectos referentes à elaboração de projetos de viabilidade e, por fim, uma abordagem sobre ensino de informática e uma proposta de projeto político pedagógico, no sentido de organizar uma instituição sem fins lucrativos.

2.1 Terceiro Setor

Dentre as diversas transformações que o mundo vem enfrentando nas últimas décadas, uma sem dúvida merece destaque: a preocupação da sociedade civil em geral com as questões sociais na busca da melhoria da qualidade de vida e resgate da cidadania, esquecidos por um projeto de desenvolvimento desenfreado, onde alguns indivíduos ou algumas sociedades estão se distanciando das outras simplesmente por terem ou conseguirem padrões materialistas (indicadores de consumo) de vida que na maioria das vezes não os faz enxergar os conceitos de humanidade, cidadania e solidariedade que associaria a um padrão de “modernidade” (ou, com pensam alguns, de pós-modernidade) um conceito de um patamar. É dentro dessa ótica que essa mudança de pensamento se torna importante, à medida que as ações sociais vão alcançando seus objetivos de dar oportunidade de melhoria de vida às pessoas mais desfavorecidas da socialmente.

Sendo assim, essa nova forma de pensar vem surtindo efeito com o aparecimento de inúmeras organizações da sociedade civil que atuam desenvolvendo projetos e experiências que buscam a redução da exclusão social. Esses novos agentes de ação social têm alcançado resultados bastante positivos, suprimindo em parte a ausência de programas sociais oferecidos pelo Estado.

Esses agentes sociais surgem como uma alternativa de suprir as carências do poder público em trabalhos de natureza social, seja essa carência resultado da falta de recursos ou da

própria incompetência do Estado em atender a demanda das disparidades sociais. É interessante enfatizar que quando colocamos a palavra “Estado” estamos nos referindo a todo o setor público da economia, que é complementada também pelo setor privado, que sempre fez vistas grossas aos problemas sociais, delegando toda a responsabilidade social para o Estado. Mas essa forma de pensar também está mudando, isso fica bem claro nos últimos anos através das várias parcerias instituídas por grandes empresas no financiamento e suporte de projetos sociais. Confirmamos esse quadro na afirmação de FERNANDES (1994) quando coloca que seja pela impossibilidade do Estado de suprir as solicitações, que em tese, estão sob sua responsabilidade, seja pelo desinteresse, sobretudo econômico, do setor privado em assumir a responsabilidade sobre a produção de bens e serviços de interesse da coletividade, o fato é que existem setores produtivos que não são entendidos como de responsabilidade do setor público e nem do privado, e esse impasse gerou as parcerias entre esses setores e o aparecimento de entidades sem fins lucrativos voltadas aos interesses coletivos, classificadas num Terceiro Setor da economia.

E esse, a nosso ver, foi o berço do chamado do Terceiro Setor, tão aclamado atualmente como o grande passo da sociedade ao desenvolvimento da qualidade de vida e do resgate da cidadania. Segundo GARCIA & LÜCKMANN (1999), “o Terceiro Setor é resultado de um processo social que nasce da junção das comunidades, envolvendo cidadania e engloba as experiências de trabalhos voluntários onde a sociedade ocorre através de tempo, trabalho e talento para as causas sociais”.

A colocação dos autores exprime de forma clara a idéia central desse novo setor da economia, com pessoas leigas integrantes da sociedade que pensam da mesma forma, se organizando de diversas formas com objetivo de atender interesses específicos da coletividade. Sejam esses interesses no âmbito da preservação ambiental do local onde moram ou atuando na complementação da educação de crianças de rua. Enfim buscam a melhoria da qualidade de vida de seu meio de forma voluntária..

Essas entidades que compõem o Terceiro Setor da economia, portanto aparecem com o intuito e a capacidade de disponibilizar uma articulação entre as atividades do Estado e os interesses do setor privado com o estabelecimento das parcerias, na medida, conforme FERNANDES (1994), “em que pertençam a um conjunto de organizações e iniciativas privadas que visam à produção de bens e serviços públicos”, entendidos como não lucrativas e que respondem às necessidades coletivas.

Notamos ser interessante a seguinte classificação das entidades ou organizações que compõem o mais novo setor da economia proposta por SALAMON & ANHEIER (1992),

pois mostra de forma sucinta e objetiva as características dessas entidades dando uma noção do que é uma organização do Terceiro Setor:

“Formais - alguma forma de institucionalização, legal ou não, com certo nível de formalização de regras e procedimentos, para assegurar a permanência por período mínimo de tempo.

Privadas – Independente de sua fonte de recursos ser o governo, as organizações não ligadas de forma institucional alguma a governos.

Não-distribuidoras de lucros – essas entidades não podem distribuir quaisquer excedentes, gerados de qualquer forma, aos seus dirigentes e colaboradores.

Autônomas (*self-governing*) – essas entidades não são controladas externamente, possuindo todos os meios para realizar sua própria gestão.

Voluntárias – Grau significativo do trabalho realizado e da gestão dessas organizações provém de mão-de-obra voluntária não-remunerada.”

Para que os contornos do que estamos denominando Terceiro Setor fiquem mais claros, é necessário ressaltar ainda um fator distintivo dessas organizações, que não se apresenta nas empresas privadas e nas agências governamentais: o trabalho voluntário. A noção de caridade, incentivada por quase todas as religiões, está fortemente relacionada a esse tipo de atividade. Adiante comentaremos mais sobre esse componente chamado trabalho voluntário.

A emergência do Terceiro Setor representa, em tese, uma mudança de orientação profunda e inédita no Brasil no que diz respeito ao papel do Estado e do Mercado e, em particular, à forma de participação do cidadão na esfera pública. Isto tem levado à aceitação crescente da ampliação do conceito de *público* como não exclusivamente sinônimo de *estatal*: "público não-estatal".

“Cada vez mais, instituições que não são nem do Estado nem do setor privado prestam serviços sociais de caráter público. Em geral, são organizações sem fins lucrativos que promovem atividades relacionadas com os direitos sociais dos cidadãos e que expressam a vitalidade da sociedade civil ao ocupar os espaços vazios deixados pelo mercado e o Estado. Essas organizações adquirem uma diversidade muito grande de formas e nomes: organizações não-governamentais (ONGs), associações comunitárias, organizações religiosas, fundações privadas, entidades assistenciais. Prestam serviços também muito diversificados quanto à extensão e ao público que alcançam; serviços educacionais básicos intermediários e universitários, técnicos e especializados, serviços de saúde preventivos e hospitalares, serviços assistenciais e culturais variadíssimos. No conjunto, essas formas organizativas constituiriam o que SALOMON e muitos outros autores chamam de “Terceiro Setor”: ‘Embora a terminologia usada e os propósitos específicos a serem perseguidos variem de lugar para lugar, a realidade subjacente é bem similar: uma virtual revolução associativa está em curso no mundo, a qual faz emergir um Terceiro Setor’ ”(PEREIRA & GRAU, in CHAVES *et al* 2001).

2.1.1 - Histórico

Antes da Proclamação da República, em 1889, praticamente apenas a Igreja sustentava, no Brasil, alguns projetos na área social. Na década de 30, o governo de Getúlio Vargas criou o tratamento jurídico de organizações filantrópicas, cujo título era concedido pelo próprio Estado para entidades sem fins lucrativos, previstas no Código Civil. Posteriormente, além da isenção fiscal, as filantrópicas também foram liberadas do pagamento da parcela patronal da Previdência Social.

Os registros existentes dão conta de que, na América Latina, uma parte da sociedade civil começou a se articular já no final da década de 50, sob a forma de organizações político-sociais, criadas por iniciativa de grupos de profissionais e técnicos caracterizados pela militância social, ou de grupos pastorais da Igreja Católica. Os grupos, predominantemente informais, desenvolviam trabalhos de formação e promoção de comunidades de base com setores marginalizados e tinham possibilidades de relacionamento com agências de cooperação européia, de procedência católica, que financiavam suas atividades.

Na década de 70, começou a surgir um outro universo de organizações baseadas na prática de autonomia em relação ao Estado, num contexto em que se confundiam com oposição política ao regime militar. Eram financiadas principalmente pelas agências internacionais de cooperação européias, muitas delas de caráter religioso, e que já haviam ajudado os exilados políticos em suas estadas no estrangeiro e se preocupavam com o restabelecimento da democracia na América Latina. Foi esse grupo que adotou, no Brasil, em meados dos anos 80, o termo ONG (Organização Não-Governamental), em busca de uma identidade própria e, assim, diferenciar-se das filantrópicas.

Paradoxalmente, o fortalecimento da sociedade civil no Brasil se deu no bojo da resistência à ditadura militar. No momento em que o regime autoritário bloqueava a participação dos cidadãos na esfera pública. Pequenas iniciativas na base da sociedade civil foram abrindo novos espaços de liberdade e reivindicação. Falava-se muito de Estado e pouco de Mercado, naquela época. Repressão política e dominação econômica se entrelaçavam e se reforçavam mutuamente.

Nesse contexto, a solidariedade, presente nas relações interpessoais, nas redes de vizinhança e ajuda mútua, inspira a ação de movimentos voltados para a melhoria da vida comunitária, defesa de direitos e luta pela democracia. É deste encontro da solidariedade com a cidadania que vão surgir e se multiplicar as organizações não-governamentais de caráter público.

Com o avanço da redemocratização e as eleições diretas para todos os diversos níveis de governo, as organizações de cidadãos assumem um relacionamento mais complexo com o Estado. Reivindicação e conflito passam a coexistir, conforme os momentos e as circunstâncias, com diálogo e colaboração. Nos anos 90 surge a palavra *parceria* enquanto expressão de um novo padrão de relacionamento entre os três setores da sociedade.

O Estado começa a reconhecer que as ONGs acumularam um capital de recursos, experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de parceiros das políticas governamentais. O Mercado, antes distante, para não dizer indiferente, às questões de interesse público, começa a ser penetrado pela noção de responsabilidade social e passa a ver nas organizações sem fins lucrativos canais para concretizar o investimento do setor privado empresarial na área social, ambiental e cultural.

O próprio conceito de Terceiro Setor começa a se ampliar para além do círculo das ONGs, valorizando outros setores e serviços como a filantropia empresarial, as associações beneficentes e recreativas, as iniciativas das igrejas e o trabalho voluntário.

O termo “ONG”, que virou moda no Brasil nos últimos cinco ou seis anos, é importado, tendo surgido, pela primeira vez, em documentos das Nações Unidas, no final da década de 40, referindo-se a um universo extremamente amplo e pouco definido de instituições. Em 1945, a Ata de Constituição das Nações Unidas já menciona o termo Organizações Não-Governamentais, com as quais o Conselho Econômico e Social da ONU poderia estabelecer consultorias.

No exterior, elas proliferaram a partir da década de 60. Por conta de sua história, as organizações não-governamentais rejeitam o conceito de Terceiro Setor, novo por aqui, e cunhado, no final do anos 70, nos EUA, por John Rockefeller III. Esse termo trata as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos como um mesmo bloco, sem diferenciar as que lutam pela cidadania, em defesa dos direitos universais e pela democratização do Estado. Desse modo, entram no mesmo bloco a União Democrática Ruralista (UDR), as Federações de Indústrias, a Santa Casa de Misericórdia, as universidades, as fundações etc...

2.2 Voluntariado

Vamos iniciar o embasamento teórico sobre a compreensão do que vem a ser um movimento de voluntariado com uma citação de HUENEFELD (1973) onde ele coloca que “tomar parte numa campanha cívica pode ser muito mais divertido, mais educativo e mais

satisfatório do que a maioria das festas, dos programas de televisão, ou de qualquer outra forma de divertimento preferida pelo seu círculo de relações”. Resolvemos iniciar com essa citação, pois ela traz com clareza o que observamos na sociedade moderna. As pessoas estão sentindo prazer em ajudar o próximo, a se organizarem em prol dos interesses comuns. Seja pela preservação de um simples córrego que atravessa o bairro, seja para reeducação de menores infratores e sua retirada das ruas.

Em vários setores é possível verificar a atuação voluntária como “carro-chefe” da sustentação e crescimento do Terceiro Setor, pois segundo COHEN (1964) “os voluntários atuam na administração das organizações, assumindo funções tais como o estímulo ao estabelecimento de novos programas de atuação”. Esse autor coloca a atuação dos voluntários como instrutores em cursos de profissionalização e aliciadores de novos voluntários para se engajarem na proposta das organizações em que estão inseridas. Com isso, podemos ter uma noção do trabalho voluntário, de forma a identificar que é uma ação totalmente social e que as pessoas são levadas a atuar nessa função por vários fatores, podendo ser, segundo este último autor, de caráter religioso, político ou psicológico.

Segundo a Organização das Nações Unidas - ONU, o voluntário é qualquer pessoa (homem ou mulher, jovem ou adulto) que, movida por interesse pessoal e espírito cívico, dedique parte do seu tempo, sem remuneração alguma, à atividade de bem-estar social ou outros campos. Nesse aspecto, a ação voluntária acontece desde os primórdios da civilização humana. A noção de caridade, incentivada por quase todas as religiões, está fortemente relacionada a esse tipo de atividade.

O voluntariado sempre esteve presente na tradição brasileira. Historicamente circunscrito ao ambiente religioso, motivado que era pelos valores da caridade, compaixão e amor ao próximo, o conceito hoje se alarga com a inclusão de todos aqueles para quem voluntariado é expressão de uma ética da solidariedade e da participação cidadã.

Esse voluntariado que nasce do encontro da solidariedade com a cidadania não substitui o Estado nem se contrapõem com o trabalho remunerado, mas exprime a capacidade da sociedade de assumir responsabilidades e de agir por si mesma.

Outro aspecto importante é que o trabalho voluntário é cada vez mais uma via de mão dupla: não só generosidade e doação, mas também abertura a novas experiências, oportunidades de aprendizado, prazer de se sentir útil, criação de novos vínculos de pertencimento, afirmação do sentido comunitário.

Nos EUA, verifica-se no Terceiro Setor uma significativa força de trabalho voluntária, distribuída por fundações, associações e entidades dos mais diferentes tipos. São profissionais

provenientes de várias áreas, que doam seu tempo e seu trabalho para algum projeto ou atividade. Cerca de 90% dos cidadãos americanos já trabalharam ou ainda trabalham voluntariamente em alguma organização. Altos executivos de empresas participam de conselhos diretores de várias organizações. Além de fornecerem a elas conhecimentos profissionais específicos, levam também elementos de sua cultura de trabalho, que podem determinar a forma como atuam e contribuem para a organização.

Diferentemente do Brasil, nos EUA as grandes empresas privadas costumam incentivar o trabalho voluntário de seus empregados, considerando-o um ponto positivo em seu currículo. O trabalho voluntário é encarado não apenas como um mero estágio, mas como um elemento formador essencial, pois como essas organizações funcionam com poucos recursos, o indivíduo é freqüentemente obrigado a desenvolver a criatividade, a aprimorar técnicas de gerenciamento, a cumprir mais de uma função etc...

Ainda comparativamente entre os dois países, temos que, conforme relata COELHO (in CHAVES *et al*, 2001), “nos EUA são os homens de meia idade e os com nível superior que mais oferecem serviços voluntários, e durante um longo período da vida”. Segundo o senso comum, a maioria dos trabalhadores voluntários brasileiros é de mulheres de meia idade e com educação média, perfil tradicional das senhoras católicas que atuam junto à igreja local.

Se antes a ação voluntária era patrocinada e agenciada basicamente pelas atividades religiosas, a partir da década de 70 – com o incentivo dos movimentos de direitos humanos, civis e sociais – ela passou a ser encarada como uma possibilidade de ação social voltada para o bem público.

Mais recentemente, tem-se procurado incentivar o voluntariado montando-se, por exemplo, junto ao Programa Comunidade Solidária, centros de voluntariado em algumas capitais do País. No Brasil, este novo voluntariado ainda é uma realidade pouco visível e valorizada. A missão básica de um centro de voluntários é mobilizar pessoas e recursos para encontrar soluções criativas para problemas comunitários. Resumindo: transformar necessidades sociais em oportunidades de ação voluntária. Enraizados na realidade de cada cidade, 14 centros já estão funcionando em 11 estados da Federação e em Brasília (DF). Cada centro é uma iniciativa autônoma, cuja forma e substância são definidas por seus promotores em diálogo com seus parceiros locais.

Um centro de voluntários se define pelo que faz, isto é, pelas ações de promoção e fortalecimento do voluntariado que realiza. Estas ações são tão diversas quanto as necessidades a que respondem e a criatividade de quem as organiza. O objetivo específico de um centro é articular a oferta e a demanda de trabalho voluntário, organizando um cardápio de

oportunidades de ação voluntária, estabelecendo um elo entre quem quer ajudar e quem precisa de ajuda. Seu objetivo mais amplo é contribuir para que haja sempre mais e melhor trabalho voluntário em sua área de atuação. Nesse sentido, um centro também capacita voluntários e instituições, identifica e divulga experiências bem sucedidas de trabalho voluntário e incentiva pessoas e instituições a desenvolverem, por iniciativa própria, ações voluntárias.

O processo de implantação de centros de voluntários está criando um capital de experiências, conhecimentos e relações que constitui o embrião de uma rede nacional de promoção do voluntariado no Brasil. Os centros em funcionamento são referências naturais para o fortalecimento da ação voluntária não só em sua área direta de atuação, mas também na região em que estão localizados. Assim, cada novo empreendimento que começar poderá se beneficiar do patrimônio comum de experiências já acumuladas e tornar-se um componente a mais nesta rede em expansão.

Além do incentivo para o desenvolvimento das práticas de voluntariado de algumas instâncias, como o Governo Federal e o Banco Mundial, observam-se algumas iniciativas dentro do próprio Terceiro Setor. Entre essas temos, por exemplo, a Cáritas Brasileira, que tem colocado na pauta de suas discussões internas a questão do voluntariado e das formas de incentivá-lo. É curioso como um órgão ligado à Igreja Católica, como a Cáritas, resista em trabalhar com pessoas voluntárias, tendo em vista a longa e fértil experiência com as senhoras católicas e, mais recentemente, com as pastorais, especialmente a da criança.

Os críticos da ação voluntária apresentam dois argumentos. O primeiro considera que, dada a grande crise de desemprego no país, deveriam criar novos empregos em vez de solicitarem serviço voluntário. Esse é um argumento frágil, já que não é solicitado trabalho voluntário dos carentes, que são justamente os beneficiários dessa ação. O segundo argumento é o mais sério e exige mais atenção. Ele está consubstanciado por algumas experiências bastante negativas, como o enfrentamento de causas trabalhistas por algumas entidades. Existem inúmeros casos de indivíduos que, depois de trabalharem um certo período de tempo como voluntários, entram na justiça trabalhista contra a entidade, alegando que não receberam os salários devidos. A lei, nesses casos, favorece o trabalhador e mesmo que se faça um contrato afirmando que o indivíduo está oferecendo seus serviços voluntariamente, ele não tem valor legal. De todo modo, o número de causas trabalhistas é grande e já ocasionou a *morte* de várias entidades. A questão merecia um tratamento legal mais cuidadoso, e o Legislativo acabou elaborando a Lei nº 9.608, sancionada pelo Presidente da República em fevereiro de 1998, que regulamentou o trabalho voluntário.

Por tudo isso, essa forma de ação ainda está longe de ser consolidada, e ainda é praticamente invisível no Brasil. Não é, absolutamente, fácil oferecer trabalho voluntário no país, pois as oportunidades para exercê-lo não são amplamente divulgadas nem as condições são favoráveis.

2.3 Projetos de Viabilidade

No sentido de fundamentar os aspectos inerentes a um projeto de viabilidade de um empreendimento, é que serão abordadas nesta seção do trabalho algumas considerações sobre projetos e seus aspectos mais relevantes.

O projeto de um novo empreendimento é constituído de vários dados e informações que permitem analisar a viabilidade do negócio, facilitando sua implantação. Desse modo, o projeto é o conjunto de elementos que permite avaliar, quantitativamente e qualitativamente as vantagens e desvantagens da aplicação de recursos de qualquer natureza, para a produção de bens e/ou serviços. Sendo um conjunto de estimativas que indicam ou contra-indicam a realização de um empreendimento.

Para POMERANZ (1988),

“o projeto constitui uma técnica de planejamento aplicada a uma unidade de atividade, materializada num montante de recursos de investimento. Dependendo de serem estes investimentos públicos ou privados e de como estes se inserem no processo global de alocação dos recursos sociais, os critérios para avaliação dos seus resultados podem ser privados ou sociais” (p.19).

Como o objetivo da organização a ser avaliada é totalmente sem fins lucrativos a preocupação do projeto de viabilidade não vai ser muito voltada aspectos de mercado como análise de concorrência. Surge aqui, então, a necessidade de direcionar os recursos aos potenciais financiadores do projeto.

De acordo com WOILLER e MATHIAS (1996, p. 30), “(...) o estudo de viabilidade é de vital importância para a decisão de investir. Isto ocorre não só ao se analisar e selecionar as oportunidades de investimento que sejam mais convenientes, como também ao se evitarem investimentos antieconômicos e/ou mal dimensionados”.

O projeto compreende um estudo relacionado aos diversos aspectos da organização: mercadológicos, jurídicos, legais, técnicos, econômicos, financeiros e administrativos, de

modo iterativo, buscando apresentar diferentes níveis de profundidade sobre os principais fatores para o sucesso de um empreendimento.

2.4 Projeto Pedagógico

O projeto pedagógico, segundo SAYÃO (1999, p. 38), “é o elemento definidor das propostas pedagógicas e dos pressupostos teórico-metodológicos que estão implicados no trabalho do(a) professor(a)”. A autora sugere questões para o projeto pedagógico, tais como: Qual o papel da educação na unidade? Como a unidade irá organizar o trabalho pedagógico entre os diferentes profissionais?

Partimos do pressuposto teórico que a construção de um projeto pedagógico deve ser feita de forma coletiva, envolvendo alunos, docência, direção, enfim, todo do quadro funcional de uma instituição. Estes devem interagir através de espaços que permitam a expressão de suas idéias, experiências, aspectos voltados ao senso comum, de forma a contribuir para a posterior práxis de um projeto.

Sabemos que a relação da teoria com a prática nem sempre condiz com o proposto pelo projeto pedagógico que as escolas ou instituições dispõem, ignorando-se desta forma, toda e qualquer influência trazida pelos educadores e da própria expressão de sua criatividade e subjetividade. Segundo MELLO (*in* ADULIS, 1998), ao se trabalhar com a questão docente ao lado da reflexão prática-educativa-progressiva, temos que deixar bem claro que *formar* é muito mais do que puramente *treinar* o educando.

Para qualificar um bom projeto, existe algumas questões que ajudam a pensar a qualidade que os projetos devem ter: o preparo do professor, o envolvimento dos alunos, a articulação dos conhecimentos prévios com o conteúdo em questão, a integração entre o debate e a pesquisa, a ação mental dos alunos e a diversidade de estratégias em suas produções, o uso de diferentes formas de representação e simbolização dos conhecimentos e ou do percurso trilhado, as possibilidades de aplicações práticas e transferências de aprendizagens, e o envolvimento dos pais e da comunidade. Essa qualidade também pode ser entendida como alguns princípios que podem ser utilizados na elaboração de um bom projeto.

Para FREIRE (1997), método pedagógico consiste em uma educação cujo objetivo é libertar, ou seja, o educando em processo de aprendizagem precisa sentir-se livre e não oprimido para construir sua educação emancipadora. Entretanto, autor menciona que o papel

do educador torna-se mínimo, porém não se torna nulo, ambos aprendem juntos, numa relação onde o diálogo é preconizado.

Portanto, o educando deverá ser instigado a querer mais, a buscar outros objetivos, ir além do que ele já é, emancipar-se. Então o CEIT vai ao encontro das idéias de FREIRE, pois pretende tirar o educando deste estado de oprimido, fazendo com que ele torne-se livre para agir com autenticidade, a partir dos seus conhecimentos e experiência que este traz consigo.

Enfim, é importante enfatizar que, por mais abrangente que um projeto possa ser, ele sozinho não dá conta da prática pedagógica. Nesse sentido, as atividades permanentes e as atividades seqüenciais podem ou não estar articuladas ao projeto. Aliado a isso, estão a observação e o registro reflexivo, que permitem avaliar constantemente os projetos e inventar outros inéditos em seus conteúdos e andamentos, sempre em busca da coerência e da consistência que um planejamento pedagógico deve ter.

3. METODOLOGIA

A metodologia de um projeto descreve os procedimentos utilizados durante sua realização. A seguir são apresentados os tipos de pesquisa, os tipos de dados, o instrumento utilizado para coleta dos dados, o universo a ser pesquisado e a análise dos dados.

Neste estudo, fez-se uso da classificação de pesquisa apresentada por VERGARA (1998), que a qualifica em relação a dois aspectos: quanto aos fins e quanto aos meios.

Quanto aos fins, a pesquisa foi *exploratória* e *descritiva*. Exploratória porque, conforme MATTAR (1997, p. 80), “visa prover o pesquisador de um maior conhecimento sobre o tema ou problema de pesquisa em perspectiva. Por isso, é apropriada para os primeiros estágios da investigação quando a familiaridade, o conhecimento e a compreensão dos fenômenos por parte do pesquisador são, geralmente, insuficientes ou inexistentes”. Descritiva, pois teve o propósito de descrever as características de determinada situação. Para VERGARA (1998, p. 45): “a pesquisa descritiva expõe características de determinada população ou de determinado fenômeno. Pode também estabelecer correlações entre variáveis e definir sua natureza. Não tem compromisso de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação.”

Quanto aos meios, a pesquisa foi *bibliográfica* e *de campo*. Bibliográfica porque, para a fundamentação teórica do trabalho, fez-se uso de livros, revistas, jornais, artigos e redes eletrônicas. De campo (climatizada), pois foram incluídos entrevistas, aplicação de questionários e observação participante.

Quanto às fontes de informações, foram utilizados dados *primários* e *secundários*. Os dados primários são dados brutos, ou seja, dados que nunca foram coletados, tabulados e analisados. Assim as fontes primárias dessa pesquisa foram “os potenciais usuários e os colaboradores” (MATTAR, 1997) do CEIT, ou seja, os alunos da Escola de Ensino Fundamental Tenente Almachio que, em sua maioria, fazem parte da comunidade da Tapera.

Os dados secundários são aqueles que já foram coletados e até mesmo analisados e que se encontram a disposição para consulta. Os dados secundários utilizados neste trabalho foram bibliografia disponível, dados estatísticos de trabalhos semelhantes, *sites* especializados no Terceiro Setor, onde se pode verificar potencial de conteúdo uma base teórica para realização do trabalho, e outros estudos teórico-empíricos já desenvolvidos.

A abordagem da pesquisa foi predominantemente *qualitativa*, pois buscou identificar a presença uma característica específica, porém também utilizou uma abordagem *quantitativa*, pois identificou o grau de acontecimento da característica analisada (MATTAR, 1997).

Como instrumento de coleta de dados, foram utilizados pesquisas de campo, através de questionários (Anexo I) e entrevistas com roteiros (Anexo II), apenas para orientar a conversa.

A distribuição dos questionários foi precedida por uma reunião com a direção da escola, para apresentação dos questionários. Ficou definido então, que o número de questionários referentes ao tamanho da amostra pesquisada seria dividido pelo número de classes existentes de 5ª a 8ª série. Feita a divisão, os questionários foram distribuídos de forma aleatória entre os alunos de cada classe.

Os questionários têm a finalidade de identificar as necessidades e conhecimentos dos potenciais usuários sobre a utilização da informática. O universo pesquisado é composto pelos alunos do ensino fundamental matriculados na Escola de Ensino Fundamental Tenente Almachio, sendo assim um universo finito composto de 517 alunos.

3.1 A Amostra

A pesquisa foi realizada através de uma amostragem não probabilística. MATTAR (1997, p.268) coloca que “a seleção dos elementos para compor a amostra depende, ao menos em parte, do julgamento do pesquisador”. Assim, foram selecionados apenas indivíduos matriculados da 5ª à 8ª série do ensino fundamental da escola.

3.1.1 Fórmula e cálculo da amostra definida

O cálculo da amostra foi baseado em MATTAR (1997, p.324), através da definição do tamanho da amostra para dados em proporções, especificando uma população finita.

$$n = \frac{4 \times N \times P \times Q}{e^2 \times (N-1) + 4 \times P \times Q}$$

$$n = \frac{4 \times 517 \times 0,6 \times 0,4}{0,07^2 \times (517-1) + 4 \times 0,6 \times 0,4}$$

$$n = 142 \text{ elementos}$$

3.1.2 Interpretação do cálculo

Dados adotados e equação para definição do tamanho da amostra:

- Erro ou intervalo de confiança = 7% (e)
- Nível de confiabilidade = 95% (determina o número 4 na fórmula)
- Proporção da ocorrência da variável em estudo na população = P (60%)
- Proporção da não-ocorrência da variável em estudo na população = Q (40%)
- Universo pesquisado = N (517 alunos do ensino fundamental)

3.2 Análise e Interpretação dos Dados

O processamento, análise e interpretações dos dados foram apoiados por recursos computacionais.

No caso desta pesquisa, primeiramente, para inclusão dos dados no computador, foi utilizado programa desenvolvido na linguagem *Clipper / Fox Pro*, feito especialmente para tabulação deste questionário; posteriormente, os dados foram convertidos para a planilha do *Microsoft Excel*, onde foi realizada a tabulação de dados simples e dos resultados de cada variável, foram montadas tabelas e gráficos correspondentes.

O setor de atuação sofreu análise através de pesquisas aplicadas junto às entidades que prestam o mesmo tipo de serviço de forma gratuita em Florianópolis, mais especificamente foram entrevistados o Assistente Social do CCPAN (Conselho Comunitário do Pantanal) e o representante do CDI (Comitê para Democratização da Informática), na ocasião falando sobre o CDI e sobre a Escola de Informática do Mont Serrat, no centro de Florianópolis.

Na área da educação foi entrevistada uma Assistente Social especializada em Pedagogia sobre uma orientação na estruturação de uma proposta de projeto pedagógico para o ensino de informática no CEIT.

A conversa informal também contribuiu para coleta de informações, pois de conversas informais com pessoas do âmbito acadêmico e profissional foi possível identificar quatro potenciais instrutores voluntários para o CEIT.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA

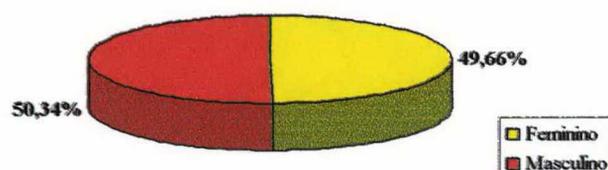
A análise dos dados foi efetuada através das tabelas correspondentes a cada pergunta do questionário. Para melhor compreensão dos dados coletados, apresenta-se após as tabelas e gráficos, sua análise, na forma de comentários.

4.1 Tabela 4.1 - Perfil: segundo o sexo

	Absoluto	Relativo (%)
Feminino	72	49,66
Masculino	73	50,34
TOTAL	145	100

Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 4.1 - Perfil: segundo o sexo

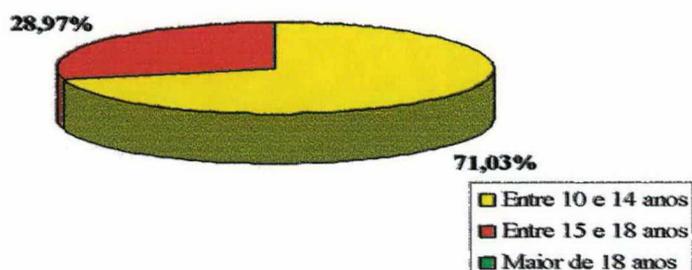


Dos alunos entrevistados, 50,34%, são do sexo masculino; e 49,66%, do sexo feminino.

4.2 Tabela 4.2 - Perfil: segundo a faixa etária

	Absoluto	Relativo (%)
Entre 10 e 14 anos	103	71,03
Entre 15 e 18 anos	42	28,97
Maior de 18 anos	0	0,00
TOTAL	145	100

Fonte: Dados da pesquisa

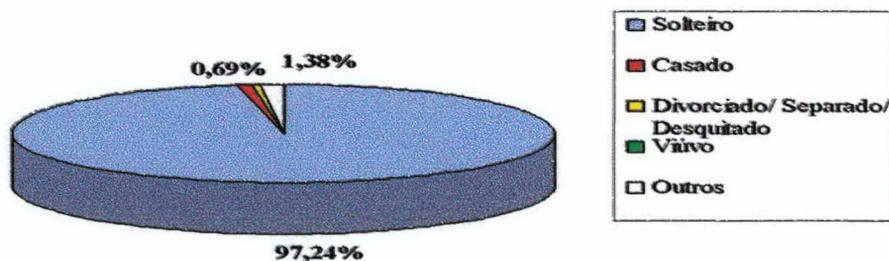
Gráfico 4.2 - Perfil: segundo a faixa etária

As maiorias dos alunos entrevistados, 71,03%, possuem entre 10 e 14 anos de idade; e 15,18%, entre 15 e 18 anos.

4.3 Tabela 4.3 - Perfil: segundo o estado civil

	Absoluto	Relativo (%)
Solteiro	141	97,24
Casado	1	0,69
Divorciado/ Separado/ Desquitado	1	0,69
Viúvo	0	0,00
Outros	2	1,38
TOTAL	145	100

Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 4.3 - Perfil: segundo o estado civil

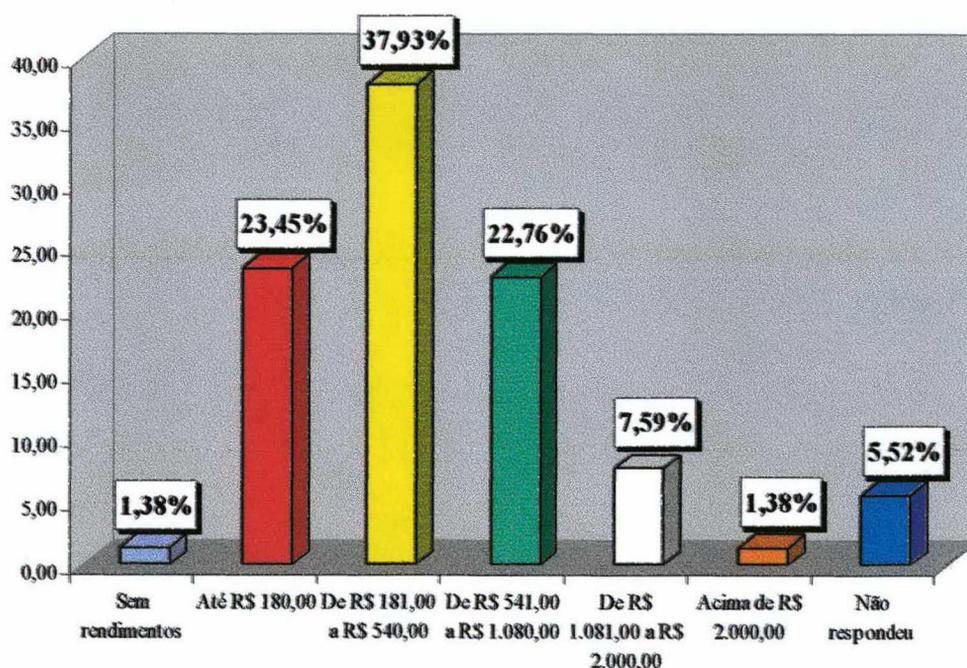
Dos alunos entrevistados, 97,24%, são solteiros; 1,38%, possuem outro estado civil; 0,69%, são casados; e o mesmo percentual, 0,69%, divorciados/ separados/ desquitados.

4.4 Tabela 4.4 - Perfil: segundo a renda familiar

	Absoluto	Relativo (%)
Sem rendimentos	2	1,38
Até R\$ 180,00	34	23,45
De R\$ 181,00 a R\$ 540,00	55	37,93
De R\$ 541,00 a R\$ 1.080,00	33	22,76
De R\$ 1.081,00 a R\$ 2.000,00	11	7,59
Acima de R\$ 2.000,00	2	1,38
Não respondeu	8	5,52
TOTAL	145	100

Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 4.4 - Perfil: segundo a renda familiar

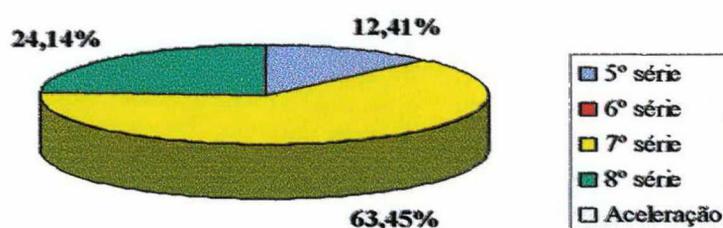


A renda familiar mensal dos alunos entrevistados é baixa, 37,93%, possuem renda entre R\$ 181,00 a R\$ 540,00; 23,45%, até R\$ 180,00 mensais; 22,76%, de R\$ 541,00 a R\$ 1.080,00; 7,59%, possuem renda entre R\$ 1.081,00 a R\$ 2.000,00; 1,38%, não possui rendimentos; e apenas 1,38%, dos entrevistados tem renda superior a R\$ 2.000,00. O percentual de entrevistados que não responderam esta pergunta é elevado, 5,52%.

4.5 Tabela 4.5 - Perfil: segundo a escolaridade

	Absoluto	Relativo (%)
5º série	18	12,41
6º série	0	0,00
7º série	92	63,45
8º série	35	24,14
Aceleração	0	0,00
TOTAL	145	100

Fonte: Dados da pesquisa

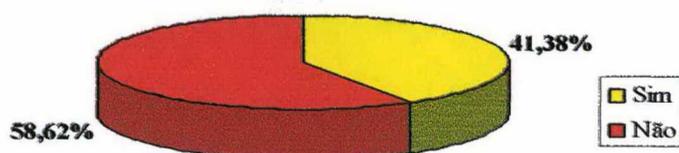
Gráfico 4.5 - Perfil: segundo a escolaridade

Boa parte dos alunos entrevistados, 63,45%, está cursando a 7ª série do ensino fundamental; 24,14%, a 8ª série; e 12,41%, a 5ª série.

4.6 Tabela 4.6 - Você já teve ou tem algum tipo de contato com um computador?

	Absoluto	Relativo (%)
Sim	60	41,38
Não	85	58,62
TOTAL	145	100

Fonte: Dados da pesquisa

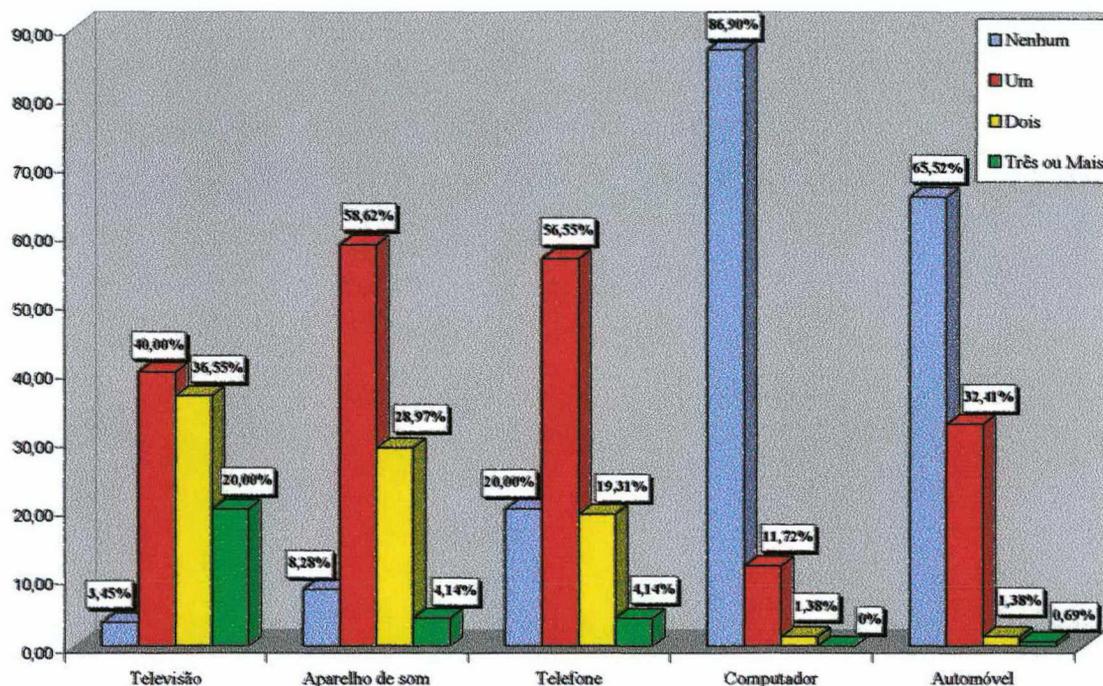
Gráfico 4.6 - Você já teve ou tem algum tipo de contato com um computador?

Fica evidente a falta de conhecimento em informática entre os alunos entrevistados, sendo que 58,62%, nunca tiveram nenhum tipo de contato com um computador; e 41,38%, já tiveram.

4.7 Tabela 4.7 – Dos itens abaixo, quantos você tem em casa?

	Nenhum	Um	Dois	Três ou Mais	Total
Televisão	5	58	53	29	145
% linhas	3,45	40,00	36,55	20,00	100
Aparelho de som	12	85	42	6	145
% linhas	8,28	58,62	28,97	4,14	100
Telefone	29	82	28	6	145
% linhas	20,00	56,55	19,31	4,14	100
Computador	126	17	2	0	145
% linhas	86,90	11,72	1,38	0,00	100
Automóvel	95	47	2	1	145
% linhas	65,52	32,41	1,38	0,69	100

Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 4.7 - Dos itens abaixo, quantos você tem em casa?

A televisão é um item muito presente na residência dos alunos entrevistados; 40,00%, possuem pelo menos uma; 36,55%, duas; 20,00%, três ou mais; e apenas 3,45%, não possuem nenhuma.

Quanto à existência de aparelho de som na residência dos entrevistados, 58,62%, possuem um; 28,97%, dois; 8,28%, não possuem nenhum; e 4,14%, possuem três ou mais.

O telefone também está presente nos lares dos alunos entrevistados, 56,55%, possuem pelo menos um; 20,00%, não possuem nenhum; 19,31%, dois; e 4,14%, possuem três ou mais.

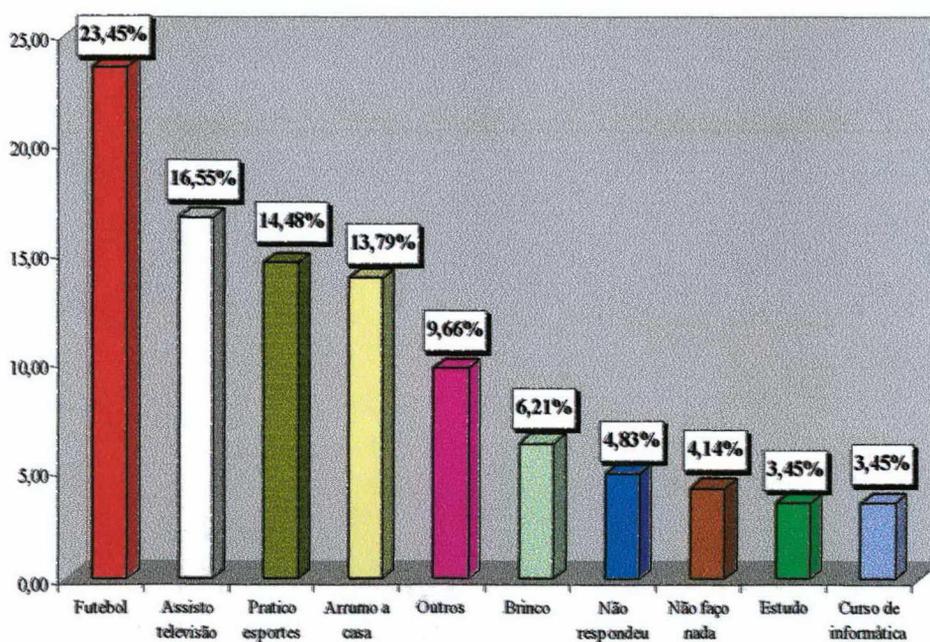
Infelizmente, o computador ainda é considerado um bem que poucos têm acesso, sendo quase inexistente nos lares dos alunos entrevistados, 86,90%, não o possuem; 11,72%, possuem apenas um; e 1,38%, dois.

O automóvel também é um bem pouco presente nas residências dos entrevistados, 65,52%, não possuem nenhum; 32,41%, um; 1,38%, dois; e apenas 0,69%, três ou mais.

4.8 Tabela 4.8 - Tipo de atividade que você realiza quando não está na escola.

	Absoluto	Relativo (%)
Futebol	34	23,45
Assisto televisão	24	16,55
Pratico esportes	21	14,48
Arrumo a casa	20	13,79
Outros	14	9,66
Brinco	9	6,21
Não respondeu	7	4,83
Não faço nada	6	4,14
Estudo	5	3,45
Curso de informática	5	3,45
TOTAL	145	100

Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 4.8 - Tipo de atividade que você realiza quando não está na escola.

Jogar futebol é atividade que 23,45% dos entrevistados exercem quando não estão na escola; 16,55%, costumam assistir televisão; 14,48%, praticam esportes outros esporte, como, vôlei, surf, skate, capoeira; 13,79%, arrumam a casa; 9,66%, executam outras atividades, como ir a igreja, dançam, cantam, desenham; 6,21%, brincam; 4,83%, não responderam;

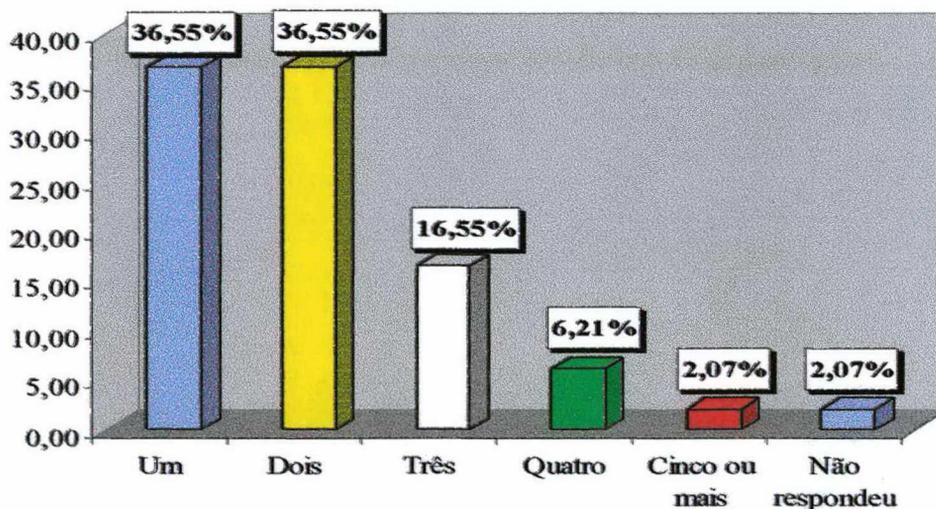
4,14%, não fazem nada; 3,45%, estudam; e o mesmo percentual, 3,45%, participam de cursos de informática.

4.9 Tabela 4.9 - Quantos integrantes da sua família estão matriculados na escola?

	Absoluto	Relativo (%)
Um	53	36,55
Dois	53	36,55
Três	24	16,55
Quatro	9	6,21
Cinco ou mais	3	2,07
Não respondeu	3	2,07
TOTAL	145	100

Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 4.9 - Quantos integrantes da sua família estão matriculados na escola



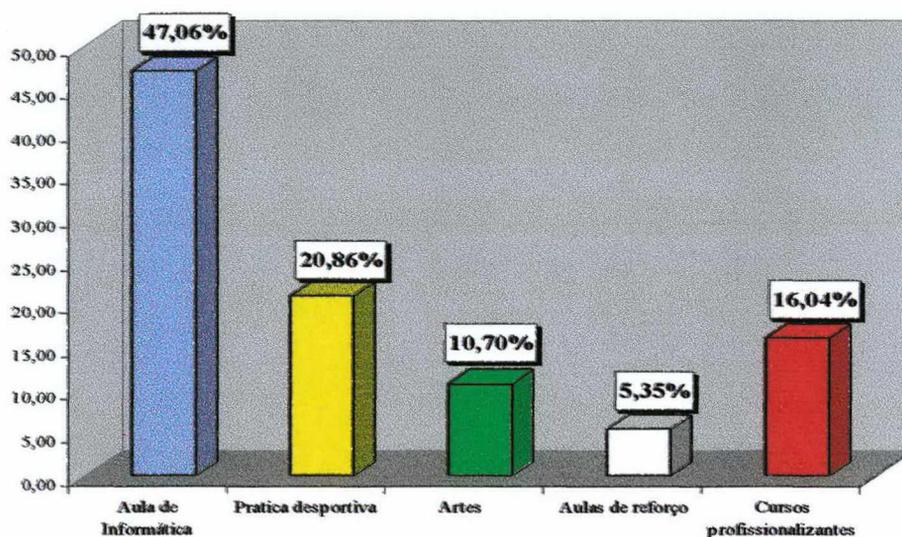
Entre os alunos entrevistados, 36,55%, possuem apenas um integrante de sua família matriculado na escola; o mesmo percentual, 36,55%, dois integrantes; 16,55%, três; 6,21%, quatro; 2,07%, cinco ou mais; e 2,07%, não responderam.

4.10 Tabela 4.10 - Quais das atividades abaixo você tem interesse de participar fora do horário normal de aula?

	Absoluto	Relativo (%)
Aula de Informática	88	47,06
Pratica desportiva	39	20,86
Artes	20	10,70
Aulas de reforço	10	5,35
Cursos profissionalizantes	30	16,04
TOTAL	187	100

Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 4.10 - Quais das atividades abaixo você tem interesse de participar fora do horário normal de aula?



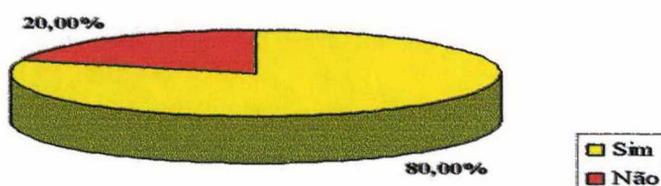
Dos alunos entrevistados, 47,06%, tem interesse de freqüentar aula de informática fora do horário normal das aulas; 20,86%, práticas desportivas diversas; 16,04%, gostariam de freqüentar cursos profissionalizantes; 10,70%, artes: plástica, ciências, musicais, etc.; e 5,35%, aulas de reforço das matérias da escola.

4.11 Tabela 4.11 - Em sua casa existe menores de idade trabalhando?

	Absoluto	Relativo (%)
Sim	116	80,00
Não	29	20,00
TOTAL	145	100

Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 4.11 - Em sua casa existe menores de idade trabalhando?



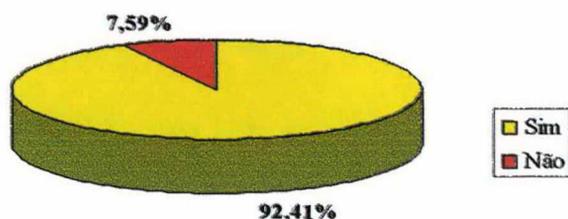
Mais uma vez fica evidente quão carente são os alunos entrevistados, pois a maioria, 80,00%, possui em sua casa menores de idade que trabalham; e apenas 20,00%, não possuem.

4.12 Tabela 4.12 - Você tem interesse em aprender informática na escola?

	Absoluto	Relativo (%)
Sim	134	92,41
Não	11	7,59
TOTAL	145	100

Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 4.12 - Você tem interesse em aprender informática na escola?



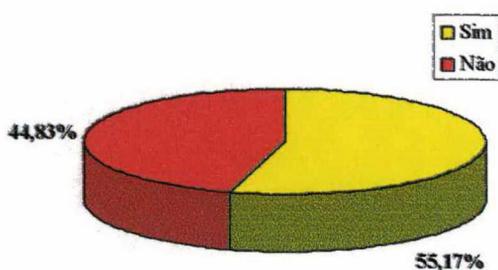
Quase a totalidade dos alunos entrevistados, 92,41%, tem interesse em aprender informática na escola; e apenas 7,59%, afirmaram não possuir nenhum interesse.

4.13 Tabela 4.13 - Na sua casa alguém mais tem interesse em fazer um curso de informática?

	Absoluto	Relativo (%)
Sim	79	54,48
Não	66	45,52
TOTAL	145	100

Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 4.13 - Na sua casa alguém mais tem interesse em fazer um curso de informática?



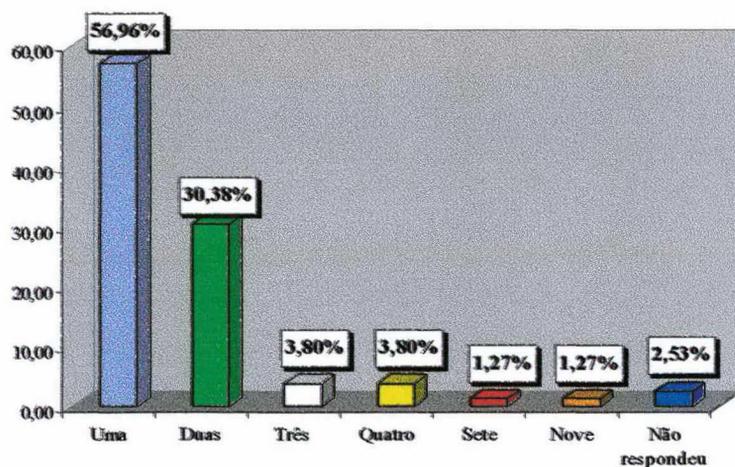
Um pouco mais da metade dos alunos entrevistados, 55,17%, possuem integrantes da família com interesse de fazer um curso de informática; e 44,83%, afirmaram que nenhum familiar seu tem interesse em realizar cursos de informática.

4.13.1 Tabela 4.14 - Quantas pessoas na sua casa tem interesse de fazer um curso de informática?

	Absoluto	Relativo (%)
Uma	45	56,96
Duas	24	30,38
Três	3	3,80
Quatro	3	3,80
Sete	1	1,27
Nove	1	1,27
Não respondeu	2	2,53
TOTAL	79	100

Fonte: Dados da pesquisa.

Gráfico 4.14 - Quantas pessoas na sua casa tem interesse de fazer um curso de informática?



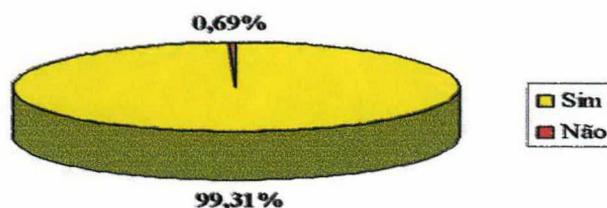
Entre os alunos entrevistados que afirmaram possuir em sua residência pessoas interessadas em fazer um curso de informática, 56,96%, afirmaram que possuem apenas um familiar; 30,38%, dois; 3,80%, três; o mesmo percentual, 3,80%, quatro; 1,27%, sete; o mesmo percentual, 1,27%, nove; e 2,53%, não responderam.

4.14 Tabela 4.15 – Você acredita que aulas de informática podem ajudá-lo no futuro?

	Absoluto	Relativo (%)
Sim	144	99,31
Não	1	0,69
TOTAL	145	100

Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 4.15 – Você acredita que aulas de informática podem ajudá-lo no futuro?



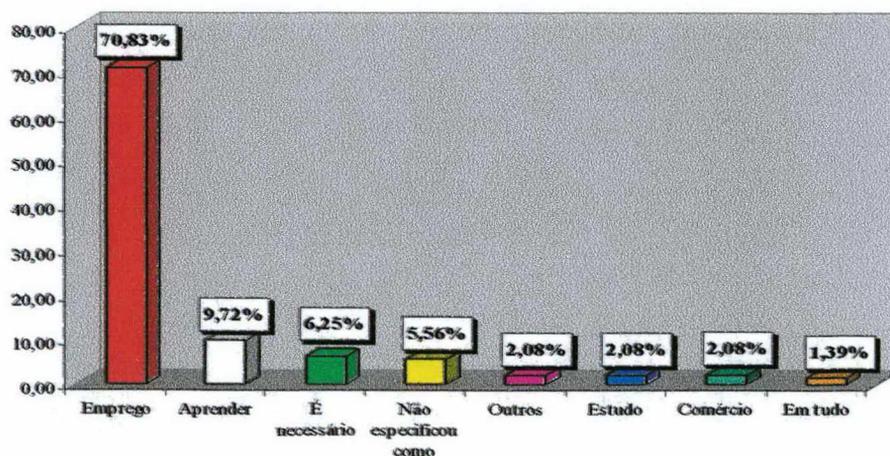
Quase a maioria absoluta dos alunos entrevistados, 99,31%, tem consciência que as aulas de informática podem ajudá-los no futuro; e apenas 0,69%, não.

4.14.1 Tabela 4.16 - Como as aulas de informática podem ajudá-lo no futuro?

	Absoluto	Relativo (%)
Emprego	102	70,83
Aprender	14	9,72
É necessário	9	6,25
Não especificou como	8	5,56
Outros	3	2,08
Estudo	3	2,08
Comércio	3	2,08
Em tudo	2	1,39
TOTAL	144	100

Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 4.16 - Como as aulas de informática podem ajudá-lo no futuro?



Dos alunos entrevistados que acreditam que aula de informática poderá auxiliá-los no futuro, 70,83% acreditam que seus conhecimentos adquiridos auxiliaram na obtenção de emprego; 9,72%, aprenderam utilizar o computador; 6,25%, consideram necessário saber utilizá-lo; 5,56%, não especificaram como; 2,08%, acreditam que aplicaram os conhecimento adquiridos de outras formas; e o mesmo percentual, 2,08%, no estudo; 2,08%, no comércio; e 1,39%, em tudo.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS LEGAIS E JURÍDICOS DAS EMPRESAS DO TERCEIRO SETOR

O presente capítulo busca uma relação do CEIT, com aspectos legais, jurídicos e administrativos das empresas do Terceiro Setor, de forma a definir seu enquadramento nessa nova área da economia que vem crescendo nos últimos tempos.

A revisão bibliográfica nos permite fazer uma colocação sobre o porquê do termo “Terceiro Setor”. Tem-se as organizações governamentais, voltadas à execução de políticas públicas, e as organizações privadas, que enfocam a obtenção de lucros para satisfazer a distribuição societária. Nesse contexto, foram surgindo organizações de direito privado que não visavam lucro e sim uma sustentabilidade para realizar ações que contribuíssem para o bem estar social ou atividades para o bem comum de determinados grupos. Essas organizações são conhecidas atualmente como ONG’s (Organizações Não-Governamentais).

Com essa sucinta colocação sobre o contexto do Terceiro Setor, pretende-se, a seguir, descrever aspectos comuns entre a natureza do CEIT e a natureza das organizações que compõem o Terceiro Setor.

5.1 Aspectos Legais

O Governo Brasileiro instituiu uma lei que regulamenta e define quais os tipos de organizações podem se enquadrar no conceito de organização do Terceiro Setor ou, no caso da lei, que possam se qualificar como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

A Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999, dispõe sobre a qualificação das pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e institui e disciplina o termo de parceria. Segundo o texto da Lei, o termo de parceria é um instrumento a ser firmado entre Poder Público e as entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Na pesquisa bibliográfica realizada sobre o tema, foi possível observar algumas críticas relevantes sobre essa Lei. TEIXEIRA (2000) enfatiza uma preocupação com uma “provável dependência das organizações sem fins lucrativos em relação aos órgãos públicos financiadores de seus projetos”. CHAVES *et al* (2001), colocam que

“ o Terceiro Setor carece ainda de uma legislação sistematizada e moderna que incentive a participação dos atores sociais na execução e financiamento de projetos que busquem dar cumprimento aos objetivos fundamentais da República, previstos no Artigo 3^o da Constituição, quais sejam a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem qualquer tipo de discriminação.”

A primeira observação nos permite refletir sobre o controle e dependência, principalmente financeira, da entidade em relação ao poder público. Dentro disso, pode-se incluir ainda as questões político-partidárias de promoção dos atuais governantes sobre o trabalho da entidade. Apesar de a própria Lei 9.790/99, coibir esse tipo de atividade, consideramos a colocação do citado autor como pertinente às pretensões do empreendimento proposto por esse trabalho.

Por outro lado, CHAVES *et al* (2001) alertam sobre a falta de incentivo às diversificações de meios de captação de recursos, restringindo área de atuação potencial das estratégias de captação de recursos das entidades sem fins lucrativos.

As pretensões dos idealizadores do CEIT são focadas a um trabalho sem fins lucrativos de qualquer espécie, voltado aos interesses da comunidade em que está inserido. Nesse sentido, verificou-se que o CEIT tem uma legislação a seguir para se enquadrar de forma legal aos seus propósitos, enfatizando a clareza em suas atividades. Um trabalho dentro da legalidade e transparente se constitui num diferencial no momento em que as solicitações de recursos para o CEIT venham a ser analisadas por potenciais financiadores, tanto no âmbito público quanto no privado.

Apesar de a Lei ter sido regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, “ainda são poucas as organizações preparadas para atender todos os requisitos no sentido de se adequar a Lei do Terceiro Setor” (TEIXEIRA, 2000).

Esse posicionamento indica mais um obstáculo no caminho da legalização do empreendimento. O texto do decreto presidencial citado acima traz um rol de documentos a serem enviados ao Ministério da Justiça mediante requerimento anexo ao Decreto nº 3.100/99.

Como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, o CEIT se enquadra também nos requisitos impostos pelos artigos 1^o, 2^o, 3^o e 4^o da Lei nº 9.790/99, que definem que tipo de organização pode requerer a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

A Lei nº 9.790/99 é a legislação mais recente e que regulamenta de forma mais específica as organizações do Terceiro Setor. Mas o CEIT, por sua personalidade jurídica e mão-de-obra unicamente formada por voluntários, deve considerar também o que rege as Leis

nº 9.608/98 – que dispõe sobre o serviço voluntário - e nº 9.637/98 – que dispõe, entre outras providências, sobre a qualificação de entidades como organizações sociais.

5.2 Aspectos Jurídicos

Como não se tem conhecimento específico para se comentar os aspectos jurídicos das empresas do Terceiro Setor, nesta seção são mencionados pontos da legislação que consideramos relevantes para as atividades do CEIT, mais precisamente pontos da legislação referente à instituição da entidade como pessoa jurídica e respectivos registros, doação e captação de recursos.

Para que possa existir como entidade, o CEIT precisa ser criado oficialmente. O Artigo 5º da Constituição Federal de 1988, em seus incisos, garante a igualdade e liberdade dos indivíduos e para a criação de entidades jurídicas, e o Artigo 16 do Código Civil Brasileiro define o que são pessoas físicas de direito privado, conforme textos a seguir:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente; (Constituição Federal, de 05.10.88)

Art. 16 - São pessoas jurídicas de direito privado (Código Civil Brasileiro, Lei nº 3.071, de 01 de janeiro de 1916):

I - as sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, as associações de utilidade pública e as fundações;

§ 1º - As sociedades mencionadas no nº I só se poderão constituir por escrito, lançado no registro geral (art. 20, § 2º), e reger-se-ão pelo disposto a seu respeito neste Código, Parte Especial.

O artigo 18 do Código Civil determina como se dá a existência legal das pessoas jurídicas:

Art. 18 - Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição dos seus contratos, atos constitutivos, estatutos ou compromissos no seu registro peculiar, regulado por lei especial, ou com a autorização ou aprovação do Governo, quando precisa (Código Civil Brasileiro, Lei nº 3071, de 1 de janeiro de 1916).

Parágrafo único - Serão averbadas no registro as alterações que esses atos sofrerem.

Quanto a captação de recursos existe um dispositivo na legislação denominado subvenção social que está previsto no orçamento e possibilita a obtenção de verbas por organizações públicas e privadas:

Art. 58 - A cooperação financeira da União à entidade pública ou privada far-se-á mediante subvenção, auxílio ou contribuição (Lei nº 4320/64, § 3º do art. 12). (Decreto nº 93872, de 23.12.86)

Art. 59 - A subvenção se destina a cobrir despesas de custeio de entidades públicas ou privadas, distinguindo-se como subvenção social e subvenção econômica. (Decreto nº 93872, de 23.12.86)

Grande parte das despesas e instalações do CEIT devem ser custeadas por doações.

Dentro disso, destaca-se abaixo pontos relevantes sobre essa prática de captação de recursos:

Art. 1.165 - Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra, que os aceita. (Código Civil)

Art. 1.166 - O doador pode fixar prazo ao donatário, para declarar se aceita, ou não, a liberalidade. Desde que o donatário, ciente do prazo, não faça dentro dele, a declaração, entender-se-á que aceitou, se a doação não for sujeita a encargo. (Código Civil)

Art. 1.168 - A doação far-se-á por escritura pública, ou instrumento particular (art. 134). (Código Civil)

Parágrafo único - A doação verbal será válida, se, versando sobre bens móveis e de pequeno valor, se lhe seguir incontinenti a tradição.

O trecho do Código Civil acima, traz um ponto importante que não se tinha sido observado: o fato de existir uma regulamentação sobre doação verbal para pequenos valores, o que é de grande interesse para implantação do CEIT.

A legislação pesquisada apresenta uma série de modalidades de doação, cada uma com sua respectiva regulamentação regida em sua maioria pelo Código Civil Brasileiro. Um ponto considerado importante para estrutura da estratégia de captação de recursos, é o Artigo 12 da Lei 9.250, de 26.12.95, que possibilita a dedução no Imposto de Renda de Pessoa Física para doação, conforme texto abaixo:

Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior¹, poderão ser deduzidos: (Lei 9.250, de 26.12.95)

I - as contribuições feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - as contribuições efetivamente realizadas em favor de projetos culturais, aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, instituído pelo art. 1º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

¹ Imposto de Renda, Pessoa Física.

III - os investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais, na forma e condições previstas nos arts. 1º e 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

a) Limites de Dedução

Art.22. A soma das deduções a que se referem os incisos I a III do art. 12 da Lei n.º 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções. (Lei nº 9.532, de 10.12.97)

Apesar das limitações de conhecimento jurídico para analisar com mais profundidade os aspectos jurídicos que norteiam o funcionamento das empresas do Terceiro Setor, o levantamento dessa legislação permite ter-se uma base de como proceder para a formalização e legalização do CEIT, inclusive com pontos da legislação vistos como muito positivos para uma entidade que pretende se manter através de doações.

6. PROPOSTA DE PROJETO PEDAGÓGICO PARA O ENSINO DE INFORMÁTICA

Através de visita às instituições de ensino de informática da grande Florianópolis e com a participação de uma Assistente Social especializada em Pedagogia, ficou estabelecido a seguinte Proposta de Projeto Pedagógico de Informática:

6.1 - Objetivo Geral

Fornecer, inicialmente, aulas de informática em três cursos básicos : *Windows*, *Word* e *Excel* para adolescentes, a fim de qualificá-los para o campo profissional, desenvolvendo não somente a compreensão tecnológica, mas a capacidade criativa, crítica e social.

6.2 - Objetivos Específicos

O grupo responsável pela área de informática tem como objetivo capacitar adolescentes para o campo profissional, atendendo, além do aspecto tecnológico, os aspectos de socialização, autocrítica, dinamismo e criatividade. Para isso, o grupo buscará apoio e parcerias, visando um crescimento nas aulas e um melhoramento nas condições de trabalho (mais voluntários, doações de material didático, equipamentos, etc.).

As aulas serão elaboradas a fim de que os objetivos desejados sejam alcançados. Para isso, as mesmas, além do programa de cada curso específico, deverão ter outros pontos fixados que trabalharão o lado social, como os abaixo listados. Contudo, além destes haverá outros que deverão ser desenvolvidos durante os cursos:

- Inserir redações com temas sociais, (*Word*);
- Desenhos publicitários (*Paint*);
- Criação de Jornais com temas escolhidos pelos alunos (*Word*);
- Criação de planilhas com problemas feitos pelos alunos ou que fazem parte da vida deles;
- Elaboração de *folder* com temas de campanhas sociais;
- Noções básicas sobre os *softwares* livres que estão disponíveis gratuitamente.

O programa ainda oferecerá um horário para reforço onde, acompanhados por um monitor, os alunos que tiverem dificuldades durante o curso, encontrarão apoio para prosseguirem adiante em conjunto com a turma.

6.3 – Estrutura

A informática no CEIT apresentará a seguinte estrutura:

6.3.1. - Cursos

São previstas, para o segundo semestre do ano de 2002, 10 turmas distribuídas nos 03 períodos.

6.3.2 - Aulas

Cada curso terá, em média, 20 horas. Cada aula deverá se iniciar de introdução sobre o assunto que será ensinado e um exercício prático comum a todos instrutores. Os exercícios serão, a princípio, produzidos por monitora responsável pela informática no CEIT e, posteriormente, nas reuniões entre os instrutores, estas aulas poderão sofrer modificações, de acordo com a necessidade de cada curso. Serão reformuladas através de uma discussão e debate sobre as dificuldades encontradas.

Após a elaboração das aulas cada instrutor terá acesso à seqüência de exercícios e deverá segui-la, embora fique aberta a possibilidade de mudá-la, inserindo uma nova aula ou, simplesmente, descartando uma, caso seja necessário para o melhoramento do desenvolvimento da sua turma. Cada instrutor respeitará os limites de seus alunos, o tempo que cada um terá para progredir em sua aprendizagem, fazendo com que as aulas sejam produtivas, incentivando para que o crescimento aconteça de uma maneira natural.

6.3.3 - Presença e observações

Cada instrutor receberá a lista de presença e uma "folha de desenvolvimento" para cada aluno, contendo: nome, data de nascimento, endereço, telefone, escolaridade, instituição de ensino, nome do responsável e um espaço para observações sobre o desenvolvimento do aluno. É de extrema importância que a *chamada* sempre fique em dia e observações, quando necessárias, sejam feitas. Será com base na "folha de desenvolvimento" que as notas de participação serão efetuadas, além de novas oportunidades que poderão ser dadas ao aluno.

6.3.4 - Avaliação

Para cada curso, haverá três avaliações: exercício, prova e participação, sendo que os exercícios e as provas serão comuns a todos os instrutores. Somando as três notas e dividindo por três, alcançará aprovação o aluno que atingir média 7.0 (sete).

Os alunos que não alcançarem esta média serão submetidos a duas aulas de reforço, onde será identificada sua dificuldade e, a partir do diagnóstico feito pelo instrutor, fará dois ou mais exercícios e uma avaliação.

As aulas de reforço serão feitas pela monitora responsável pela informática, para que os voluntários não interrompam o andamento de suas aulas e, por este motivo, o aluno deverá ser encaminhado pelo instrutor com a folha de desenvolvimento, a fim de facilitar o trabalho daquele que fará o reforço.

6.3.4.1 - Exercício Avaliativo:

Os exercícios serão elaborados, com base no princípio do conteúdo do curso até sua metade, obtendo entre 7 a 10 perguntas de cada capítulo da apostila, considerando os mais importantes no desenvolvimento tecnológico, ou seja, aquilo que é mais importante o aluno aprender e fixar, que são justamente as ações que ele mais utilizará no campo de trabalho. O aluno que não alcançar nota satisfatória no exercício fará outro exercício no horário de reforço.

6.3.4.2 - Provas:

Será aplicada a prova ao final do curso, sendo esta elaborada com os conteúdos gerais, selecionando aqueles que tem uma maior importância. A prova escrita deverá conter entre 5 (cinco) a 10 (dez) questões, ainda não definidas, e para as respostas o aluno terá que utilizar o computador, interagindo a prática com a teoria. A prova escrita deverá ter pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), e a utilização correta dos programas e/ou sistema operacional (prática) poderá dar ao aluno até 3 (três) pontos caso necessite.

6.3.4.3 - Participação:

Será dada a nota ao aluno de participação, baseando-se na "folha de desenvolvimento" e observando o seu lado criativo nos desenhos/artigos, e na sua percepção crítica social, atingindo nota máxima (dez) aquele que além de participar de todas as aulas além do *corpo*

presente, propor idéias, inserir discussões, identificar problemas e sociabilizar aquilo que produziu.

6.3.5 - Laboratório:

Laboratório é o horário em que a sala do CEIT estará disponível aos alunos, para tirar dúvidas, elaborar trabalhos de escola, ou mesmo praticar o uso da informática, sempre com um monitor dando assessoria. O aluno deverá marcar com antecedência de dois dias o seu horário, para que não haja lotação no laboratório. O monitor poderá atender no máximo até 4 (quatro) alunos por vez no laboratório, e com base nas dificuldades de cada um, propor exercícios práticos.

A duração de horário da aula-laboratório poderá ter, no máximo, uma hora e meia (noventa minutos), para que a aprendizagem não se torne instigante e cansativa, provocando um desestímulo.

6.3.6 - Estágio:

Serão selecionados alguns alunos durante o andamento dos cursos para que façam estágios de dois meses no programa. Durante este estágio, o aluno ajudará o monitor a dar aulas em outras turmas. Chamaremos este aluno de estagiário-voluntário, já que ele ajudará o monitor voluntariamente a dar aulas, podendo até, dependendo das necessidades, digitar documentos/outras para todos os funcionários do programa. Ao final do estágio o aluno receberá um comprovante do estágio com número de aulas e as atividades realizadas durante o processo de estágio, além do certificado do curso.

6.3.7 – Reuniões

Serão realizadas reuniões entre todos os voluntários e monitores, no período em que se encerra um curso e se inicia outro. Esta reunião terá a finalidade de discutir questões pedagógicas e uma análise sobre o desenvolvimento, com intuito de se fazer uma avaliação do trabalho realizado, buscando soluções para os problemas que aparecerão, discutindo novas idéias, inclusive com possibilidade de *re-planejamento* das atividades, se necessário.

Haverá um livro de Atas, no qual deverá ser anotado tudo que se estabelecerá nas reuniões, a fim que não haja problemas em momento de decisões concretas.

6.4 - Taxas Mensais

Será cobrado ao aluno uma quantia de R\$ 10,00 (dez reais) por mês, para compras de instrumentos que possibilitem uma melhor aula, além de apostilas, xerox e outros a serem utilizados pelos alunos.

Nenhum aluno ficará impedido de fazer o curso por não ter condições de pagar a mensalidade.

O aluno que não tiver condições financeiras para pagar esta quantia terá desconto de 50% ou se necessário de 100% no curso. Entretanto haverá uma reunião com o responsável por este aluno (pais, tios, etc.) e uma seleção para esses alunos, objetivando dar chances de bolsa para aqueles que realmente merecem. Serão critérios para a seleção: renda familiar, número de irmãos, escolaridade, persistência, entre outros.

6.5 - Programas dos Cursos.

6.5.1 - *Windows*

- Histórico da Informática
- Estruturas básicas e componentes do Computador
- Linguagem da Informática
- Conhecendo *Windows* e suas Configurações
- *Prompt* do MS-DOS
- Personalizando Menu Iniciar
- Barra de Tarefas
- Criando Atalhos
- Configurações de Disco
- *Explorer*
- Meu Computador
- Impressora
- Acessórios do *Windows*
- Adicionar/Remover Programas

Fonte Programa Apostila: *Windows 95-Curso Básico*

6.5.2 - *Word*

- A Janela do Documento
- Menu Arquivo
- Menu Editar
- Menu Exibir
- Menu Inserir
- Menu Formatar
- Menu Utilitários
- Menu Tabelas
- Menu Janelas

Fonte Programa Apostila: Windows 95-Curso Básico

6.5.1 - *Excel*

- Estrutura do *Excel*
- Barra de Ferramentas
- Iniciando o *Excel* 5.0
- Iniciando um Planilha
- Auto Cálculo
- Formatando uma planilha
- Salvando pastas de trabalho
- Abrindo/Fechando uma pasta de trabalho
- Aplicando Formatos
- Exibindo fórmulas na planilha
- Criando um gráfico
- Utilizando Menu Rápido no Gráfico
- Compartilhando Dados com outros aplicativos
- Banco de Dados
- Data Map

Fonte Programa Apostila: Windows 95-Curso Básico

7 ASPECTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO CEIT

O presente Capítulo trata da apresentação de aspectos técnicos relevantes para a implementação efetiva do empreendimento no que diz respeito às condições necessárias para operacionalização das atividades quanto ao espaço físico, instalações, equipamentos, móveis e utensílios e, por fim, o levantamento do custo total da implantação.

7.1 Espaço Físico

Quanto ao espaço físico, foram visitados alguns empreendimentos de mesma natureza em Florianópolis. Foram visitadas as escolas de informática que funcionam no bairro Pantanal (numa parceria entre o Conselho Comunitário local - CCPAN, ELETROSUL e CDI) e o CEAP (Centro de Aprendizagem Profissional) da Irmandade do Divino Espírito Santo no centro de Florianópolis.

Os cursos de informática do CCPAN (Conselho Comunitário do Pantanal) funcionam numa sala fornecida pela ELETROSUL em suas próprias instalações, com um *lay-out* definido, toda instalação de cabeamento estruturado montado e microcomputadores em condições de uso. A sala fornecida tem uma área de 30 m² e possui climatização.

O CEAP ministra os cursos de informática numa sala de 35 m², com janelas de apenas um lado da sala. São doze computadores dispostos em quatro filas de três computadores, restando um espaço reduzido para trânsito.

Segundo informações do SEBRAE, uma escola de informática pode ser montada em uma área mínima de 80 m² incluindo recepção, duas salas de aula e um escritório. Mas informações disponibilizadas pelo SEBRAE são voltadas a empreendimentos com fins lucrativos que necessitam de todo um aparato comercial, que não faz parte da natureza do CEIT e, portanto pode ser desconsiderado.

Para o CEIT, na comunidade da Tapera, através da Diretoria da Escola e do Centro Comunitário, foi disponibilizada uma sala de aula dentro da escola. A sala disponibilizada faz parte uma área recém construída da escola, portanto, apresenta bom estado de conservação. É uma sala construída para abrigar uma classe de 30 alunos, bem arejada, com janela dos dois lados, com uma área total de 40 m², onde serão alocados os postos de trabalho, em número de dez, e uma mesa para o instrutor. Constitui-se de uma mesa para operador de microcomputador e duas cadeiras giratórias.

Sendo assim, com a observação realizada durante as visitas citadas acima, foi definido que o espaço disponibilizado pela comunidade da Tapera satisfaz as necessidades do projeto em relação ao espaço físico.

7.1.1 Lay-out

Os equipamentos e mobiliário a serem utilizados para o andamento das aulas serão dispostos de acordo com o *lay-out* constante no Anexo III. São dez mesas para microcomputador dispostas em duas fileiras de cinco cada, com duas cadeiras por posto de trabalho mais a mesa do instrutor, e respectiva cadeira, e um armário para o material de expediente e suprimentos.

7.2 Instalações

O aspecto principal para a instalação de computadores em um ambiente é a condição da rede elétrica. A sala disponibilizada para a instalação dos computadores do CEIT possui três tomadas alimentadas pela rede elétrica da escola com uma voltagem de 220 Volts.

Foi solicitado o auxílio de um técnico na área (Eng. Eletricista) que se prontificou a fazer uma visita no local, se engajando inclusive no espírito voluntário do projeto, e recomendou o que seria necessário para instalar os computadores de forma segura. Nessas recomendações foi colocada também a instalação de uma rede de cabeamento estruturado para futuro acesso à Internet. Desse modo, foram determinadas as medidas abaixo para instalação segura de dez computadores (número previsto no projeto pedagógico):

Ações prioritárias a serem tomadas	Custo estimado em reais (mão-de-obra embutida)
<ul style="list-style-type: none"> • Instalação de dois circuitos elétricos para cinco computadores cada; 	R\$ 80,00
<ul style="list-style-type: none"> • Instalação, em cada lado da sala (de acordo com o lay-out), de cinco tomadas elétricas com alimentação de 220 Volts. 	R\$ 160,00
Custo estimado das instalações necessárias para início das atividades	R\$ 240,00

Tabela 7.1

Ações futuras para uso de intranet e internet	Custo estimado em reais (mão-de-obra embutida)
• Instalação de um sistema de cabeamento lógico para dez computadores;	R\$ 60,00
• Instalação de dez pontos lógicos RJ45;	R\$ 120,00
• Aquisição de um equipamento Hub de 16 portas para ligação dos computadores em rede.	R\$ 400,00
Custo estimado das instalações necessárias para uso de intranet e internet	R\$ 580,00

Tabela 7.2

7.3 Equipamentos

Pelo que foi observado nas visitas em outras escolas de informática e de acordo com a proposta de projeto pedagógico que o CEIT pretende implementar para os seus usuários, foi definida a lista de equipamentos necessários para realização dos trabalhos na escola. Segundo o SEBRAE uma escola de informática, para competir no mercado, deve oferecer um computador por aluno, mas dois alunos por computador é aceitável. Competir no mercado não é da natureza do CEIT, mas essa informação serviu de balizamento para definição do projeto pedagógico e, conseqüentemente, para a determinação do número de computadores serem usados no CEIT.

- Equipamentos necessários:

Descrição:	Quantidade	Custo estimado
<ul style="list-style-type: none"> • Microcomputador Configuração básica: - Placa Mãe 100 MHz c/ placas de som, vídeo e rede no sistema <i>on board</i> - Hard Disk 10 Gygabites - Kit Multimídia (Caixas de som e Drive CD-Rom 52x) - Processador K6-500 MHz ou similar - Mouse - Teclado - Gabinete APX Fonte 220 Volts - Drive Disquete 1,44 Megabyte - Estabilizador 	10	R\$ 15.000,00
<ul style="list-style-type: none"> • Impressora 	01	R\$ 300,00
Custo total estimado		R\$ 15.300,00

Tabela 7.3

7.3.1 Móveis e utensílios

Consideramos móveis e utensílios como equipamentos, porém vimos à necessidade de discriminá-los para facilitar o entendimento entre os instrumentos efetivamente de informática, que no projeto são apresentados como equipamentos, e os instrumentos acessórios, mas indispensáveis para realização das aulas, os quais estão listados a seguir:

Descrição:	Quantidade	Custo estimado
Mesa para microcomputador	10	R\$ 600,00
Cadeiras giratórias	21	R\$ 1050,00
Escrivaninha	01	R\$ 80,00
Quadro para pincel atômico	01	R\$ 50,00
Resma papel A4	02	R\$ 18,00
Pincel Atômico (cores diversas)	05	R\$ 5,00
Caderno Universitário (anotações dos instrutores)	01	R\$ 3,00
Caixa disquete 1,44 Mb (10 unidades)	01	R\$ 8,00
Cartucho de tinta p/ impressora (monocromático)	02	R\$ 140,00
Cartucho de tinta p/ impressora (colorido)	01	R\$ 100,00
Material Didático (para curso inicial)	21	R\$ 280,00
Custo total estimado	-----	R\$2.334,00

Tabela 7.4

7.3.2 Softwares

Um elemento imprescindível para o início das atividades são os *softwares*, pois são a linguagem da informática para com o usuário.

A importância desse elemento no contexto do empreendimento nos levou a destacá-lo de forma diferenciada. Pois uma das premissas iniciais do CEIT era dar aos seus usuários a possibilidade de conhecer a informática e aprender a usá-la como um instrumento de aprendizado e capacitação, sem criar mais usuários dependentes de uma única fabricante de *softwares* que praticamente monopoliza esse mercado.

Então, a idéia inicial do CEIT era trabalhar com *softwares* livres (editoração, planilha eletrônica, etc), mas isso poderia causar um impacto negativo nos usuários, à medida que eles fossem saindo do curso, para trabalharem com outros computadores que, seguramente, estariam trabalhando com o sistema operacional da *Microsoft* e seus aplicativos.

Portanto, o Projeto Pedagógico proposto inicialmente prevê apenas aulas de *Windows*, *Word* e *Excel* que são *softwares* da *Microsoft*. Isso no sentido de facilitar a vida dos usuários do CEIT após a realização dos cursos. Mas o Projeto Pedagógico também prevê noções básicas dos softwares livres que são disponibilizados na Internet e, assim que CEIT tiver acesso a Internet, os instrutores poderão, inclusive, baixar um sistema operacional inteiro como um exercício de aula.

Foram levantados os custos para obtenção do sistema operacional *Windows* com, no mínimo, *Word*, *Excel* e *Internet Explorer*. No mercado existem fornecedores de *softwares* que fazem parcerias de licenciamento com a *Microsoft* tornando os preços mais acessíveis. Com isso foi possível o levantamento dos seguintes custos médios para obtenção de *softwares* para o CEIT:

Descrição:	Quantidade	Custo estimado
• Microsoft Windows 2000, com Microsoft Office	10 Licenças de usuário	R\$ 4.380,00
Custo total estimado		R\$ 4.380,00

Tabela 7.5

7.4. Aspectos econômico-financeiros

Ao longo do presente Capítulo serão apresentados os custos financeiros dos equipamentos de forma proposital para que se possa estimar um previsão custos, despesas e receitas, a fim de termos dados concretos para as negociações de captação de recursos financeiros para o CEIT.

7.4.1 Custo total da implantação

Com os custos estimados levantados nos itens anteriores foi possível determinar, de forma estimada, o Custo Total Estimado para a implementação efetiva do CEIT.

O custo total mostrado a seguir equivale ao investimento inicial no caso de uma entidade com fins lucrativos, que não é o caso do CEIT. Por esse motivo, estamos tratando o dispêndio inicial como Custo Total Estimado.

Também faz parte deste trabalho um plano de captação de recursos financeiros, o que justifica o levantamento do Custo Total Estimado para início das atividades, a fim de se ter um balizamento de quanto se pretende arrecadar com a captação de recursos financeiros.

Todos os equipamentos, incluindo móveis e *softwares*, foram listados para fins de base de cálculo monetário para o fechamento de um custo total. Obviamente, que o CEIT como uma instituição sem fins lucrativos, pretende contar com doações de qualquer natureza o que engloba desde de um pincel atômico até um computador completo.

Formação do Custo Total Estimado	Valores em reais
Obras	-----
Instalação rede elétrica	R\$ 240,00
Equipamentos	R\$ 15.300,00
Móveis e utensílios	R\$ 2.334,00
Softwares	R\$ 4.380,00
Custo Total Estimado	R\$22.254,00

Tabela 7.6

Com exceção da instalação da rede elétrica que impacta diretamente na segurança do CEIT e da Escola, todos os demais custos levantados podem ser revistos em relação a quantidades e qualidade dos equipamentos, móveis e utensílios considerados.

7.4.2 Despesas de manutenção

Os custos apresentados na tabela anterior são referentes ao que é necessário para abertura da escola. Mas é necessário verificar-se também os custos originários da manutenção do CEIT.

Os custos fixos de uma escola de informática segundo o SEBRAE, são compostos pelas despesas de aluguel; água, luz e telefone, retirada dos sócios e manutenção.

O CEIT vai utilizar as instalações de uma das salas de aula da Escola de Ensino Fundamental Tenente Almachio e as despesas água, luz e telefone não farão parte dos custos fixos mensais do CEIT.

Por ser uma entidade sem fins lucrativos o CEIT não terá dispêndio com retirada de sócios ou pagamento de pessoal. A única despesa considerada para formação do custo fixo mensal do CEIT é a manutenção dos equipamentos. Sendo assim foi feito um levantamento com empresas especializadas em manutenção de informática situadas em Florianópolis e chegou-se à seguinte despesa média mensal de manutenção.

Despesa média mensal de manutenção dos equipamentos R\$ 200,00

Num primeiro momento, não serão considerados eventuais custos com a utilização da Internet. Mas, para utilização dessa mídia de informação, o CEIT buscará convênio para obtenção do sistema ADSL, que é um sistema de acesso à Internet via rádio, que dispensa o uso da linha telefônica. É possível obter esse acesso tanto de pessoas físicas que já o disponibilizam, através de simples liberação do acesso para o CEIT, como com empresas de telecomunicações consolidadas como Embratel e BrasilTelecom.

Outra alternativa para acesso gratuito à Internet é a parceria com provedores, onde, inclusive, existe a possibilidade da construção de um *site* do CEIT que divulgará o trabalho desenvolvido na entidade e as empresas que contribuem para seu funcionamento. Atualmente, as empresas que prestam algum tipo de serviço voltado à responsabilidade social são bem vistas em seus mercados e esse é um ponto positivo para as pretensões de captação de recursos que serão apresentadas mais adiante neste trabalho.

Portanto, os custos com a utilização de Internet não serão considerados na etapa inicial de implementação do CEIT.

7.4.3 Despesas com material de expediente

As despesas com material de expediente (folha, pincel atômico, disquetes, cartucho de tinta para impressora, etc) vão ser consideradas custos variáveis pois, dependendo do andamento das aulas e das doações que o CEIT receber, essa despesa pode variar de mês para mês.

Baseado no custo inicial desses materiais e considerando que eles sejam consumidos por completo no final de cada mês é possível fazer-se uma projeção de despesas para o primeiro semestre de funcionamento do CEIT, levando em conta as variações de preços.

Considera-se um semestre letivo ou seja efetivamente quatro meses de atividades.

Para o primeiro mês essa despesa é composta pelo custo de aquisição dos materiais de expediente, citados a cima, extraído da Tabela 7.4.

Os preços dos suprimentos de informática são instáveis, pois seus preços são atrelados à variação do dólar. Segundo o gerente de vendas de uma loja especializada em suprimentos de informática situada em Florianópolis, o acréscimo no preço de suprimentos de informática é em média de 4% de um mês para o outro. Usar-se-á então esse acréscimo na projeção dessa despesa para os primeiros quatro meses de atividade. Essas observações permitem, portanto, uma perspectiva pessimista.

Previsão de despesas com material de expediente para quatro meses de efetivo funcionamento (semestre letivo)

Descrição dos materiais	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	Totais
Resma papel A4	R\$ 18,00	R\$ 18,72	R\$ 19,46	R\$ 20,24	R\$ 76,00
Pincel Atômico (cores diversas)	R\$ 5,00	R\$ 5,20	R\$ 5,40	R\$ 5,60	R\$ 21,00
Caderno Universitário (anotações dos instrutores)	R\$ 3,00	R\$ 3,12	R\$ 3,24	R\$ 3,36	R\$ 13,00
Caixa disquete 1,44 Mb (10 unidades)	R\$ 8,00	R\$ 8,32	R\$ 8,65	R\$ 9,00	R\$ 34,00
Cartucho de tinta p/ impressora (monocromático)	R\$ 140,00	R\$ 145,60	R\$ 151,42	R\$ 157,50	R\$ 595,00
Cartucho de tinta p/ impressora (colorido)	R\$ 100,00	R\$ 104,00	R\$ 108,16	R\$ 112,50	R\$ 425,00
Totais	R\$275,00	R\$286,96	R\$299,33	R\$312,20	R\$1164,00*

Tabela 7.7 - * Os valores totais sofrem arredondamento.

Não se está considerando a possibilidade de utilizar cartuchos de tinta recondicionados, o que reduziria as despesas em até 30% segundo os preços praticados no mercado.

7.4.4 Provisão de receitas

Inicialmente, o CEIT prestaria os serviços ensino de informática de forma totalmente gratuita, mas as visitas e conversas com outras instituições, de mesma natureza já citadas neste capítulo, permitiram uma observação negativa ao se trabalhar dessa forma. Essa observação negativa refere-se ao descomprometimento dos alunos com os cursos, por serem gratuitos.

As entidades visitadas sofreram com o mesmo problema. A escola do CCPAN que é mantida pela ELETROSUL apenas repôs os alunos desistentes, pois a estrutura disponibilizada pela entidade mantenedora permite essa flexibilidade. Mas o CEAP instituiu a cobrança de mensalidades simbólicas e teve resultados positivos reduzindo a evasão dos alunos em seus cursos.

Com o conhecimento do resultado prático dessa experiência a proposta de projeto pedagógico do CEIT, prevê a cobrança de mensalidades a título de manutenção da escola com isenção parcial ou total aos alunos sem condições de financeiras para tal.

A composição das provisões receitas para cobrir as despesas mensais será constituída pelo percentual estimado de alunos com condições de pagar a mensalidade integral.

O projeto pedagógico prevê a formação de 20 turmas, com capacidade máxima de 20 alunos cada turma numa capacidade total de 400 alunos, para o próximo semestre. Considerando-se que quase 50% da amostra pesquisada demonstrou interesse em aulas de informática, é possível projetar uma demanda de aproximadamente 240 alunos para primeiro semestre de funcionamento do CEIT.

Trabalhando numa ótica pessimista prevê-se um percentual de alunos isentos de mensalidade em torno de 50%. O que pode ser perfeitamente considerado, haja vista que mais de 67% por cento dos entrevistados se enquadram numa renda familiar entre R\$ 181,00 a R\$2.000,00.

7.4.4.1 Estruturação das receitas

Estrutura da receita provisionada para o primeiro semestre de funcionamento		
1. Nº de turmas previstas	----	20
2. Demanda imediata identificada na pesquisa	----	240
3. Qtdade Alunos por turma considerando a	(2 / 1)	12
4. Valor da mensalidade por aluno	----	R\$ 10,00
5. Receita potencial	(2 x 4)	R\$ 2400,00
6. Percentual previsto de isenção	----	50%
7. Receita provisionada	(5 x 6)	R\$ 1200,00
8. Receita média mensal para os quatro primeiros meses letivos.	(7 / 4)	R\$ 300,00

Tabela 7.8

7.4.5 Conciliação receitas x despesas

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	Totais
Receita média mensal para os quatro primeiros meses letivos.	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$1200,00
Despesa média mensal de manutenção dos equipamentos	(R\$ 200,00)	(R\$ 200,00)	(R\$ 200,00)	(R\$ 200,00)	(R\$ 800,00)
Previsão de despesas com material de expediente	(R\$275,00)	(R\$286,96)	(R\$299,33)	(R\$312,20)	(R\$1164,00)
Saldo*	(R\$174,00)	(R\$185,00)	(R\$196,00)	(R\$208,00)	(R\$764,00)

Tabela 7.9 - * Os valores dos saldos sofrem arredondamento.

Na Tabela 7.9 é possível observar que o CEIT trabalharia com defasagem média de R\$190,00 de suas despesas sobre suas receitas.

A análise que se fez sobre esse quadro, ao contrário do que parece, nos traz conclusões positivas, quanto às perspectivas do empreendimento ser auto-sustentado. Isto porque, inicialmente, o empreendimento não tinha em foco a pretensão de ser auto sustentado, mas os resultados das projeções financeiras com uma perspectiva pessimista, nos abastecem de subsídios para uma orientação na formulação de estratégias para captação de recursos.

As despesas com material de expediente constituem aproximadamente 60% do total das despesas mensais. Esse custo pode ser reduzido com uma estratégia de captação de recursos voltada especificamente à obtenção de material de expediente para o andamento das aulas.

Esse capítulo portanto, se mostra como elemento norteador das estratégias de captação de recursos financeiros. A perspectiva pessimista das projeções se fez necessária para que os recursos potenciais possam ser alocados a fim de garantir uma utilização eficaz, dando condições de ensino e aprendizado com qualidade para que o propósito do CEIT seja alcançado.

8 CAPTAÇÃO DE RECURSOS

No capítulo anterior foi possível ter uma noção de quanto pode chegar o dispêndio para abertura e efetiva implementação do CEIT, podendo-se assim ter uma base do valor ou dos recursos necessários para traçar uma estratégia de captação de recursos. Por outro lado, pode-se observar que o CEIT pode se auto sustentar, o que é um ponto a ser considerado na árdua luta para captação de recursos em diversos seguimentos.

Entretanto, será apresentado a seguir uma breve noção do que é a captação de recursos, tendo-se por base o trabalho de VALARELLI (1999).

Segundo a autor supra citado, a captação de recursos é uma preocupação constante das organizações sem fins lucrativos. Todas as suas atividades dependem de um programa de captação de recursos bem elaborado e que dê resultados. Mas VALARELLI salienta que, nos últimos anos, as fontes de recursos que, geralmente, fomentavam as organizações sem fins lucrativos, estão ficando escassas. “Os recursos governamentais e da cooperação internacional vêm sendo reduzidos ou, na sua maioria, se tornando restritos a certos temas, regiões ou a projetos, ao invés do apoio direto às organizações”(VALARELLI, 1999). O autor coloca essas afirmações como alerta sobre o profissionalismo com que deve ser tratada a captação de recursos pelas organizações sem fins lucrativos.

Essas colocações do autor são vistas como mais um desafio para transformação do presente trabalho no empreendimento por ele proposto. Mas, por outro lado, permitem uma orientação sobre o que se pode esperar no momento do contato com as potenciais fontes de recursos que serão apresentadas no decorrer deste capítulo. Foca nossa estratégia para a diversificação das fontes e reforça a cobrança de uma mensalidade dos alunos para manutenção da escola.

Mas a captação de recursos, no presente trabalho, engloba também os recursos humanos, onde a fonte principal é uma das premissas básicas do CEIT: o trabalho voluntário.

A seqüência do presente capítulo aborda as potenciais fontes de captação de recursos humanos e financeiros.

8.1 Fontes de Recursos Humanos

As idéias que nos levaram a escrever esse trabalho têm origem nos diversos trabalhos voluntários que presenciamos nos últimos anos e, em especial no ano de 2001 que foi o ano do voluntariado.

Partindo-se desse princípio é que foi estruturada a fonte de recursos humanos para o CEIT. Em conversas informais com pessoas que freqüentam ambientes comuns no dia-a-dia como na própria universidade e no trabalho, foi possível observar o interesse das pessoas pelo projeto. Além disso, foram pesquisadas fontes de recursos humanos em empresas do Terceiro Setor.

As conversas e consultas realizadas nos possibilitaram distinguir três alternativas de fontes de recursos humanos que o CEIT seguramente pode contar.

Como foi colocado anteriormente, o CEIT vai funcionar dentro da Escola de Ensino Fundamental Tenente Almachio, e os funcionários (professores) da escola sempre mostraram interesse em serem monitores nos cursos. Nas reuniões que foram realizadas com a comunidade da Tapera para apresentação do projeto, três pessoas da comunidade que são, inclusive, estudantes da UFSC, também se prontificaram a trabalhar voluntariamente como monitores e também fazer parte do conselho de gestão do CEIT. Com essas colocações, tem-se o primeiro grupo de voluntários, ou seja, a primeira fonte de recursos humanos que é a própria comunidade da Tapera.

A segunda fonte de recursos humanos que identificamos foram as pessoas que nos relacionamos em nossas atividades diárias no âmbito profissional e acadêmico. Foi-se observando que as pessoas mostravam interesse no projeto, a medida que comentávamos o projeto de maneira informal. Esse interesse fez com que essas pessoas fossem consideradas uma potencial fonte de trabalho voluntário para o CEIT.

A terceira potencial fonte de trabalho voluntário foi definida em consultas junto à empresas do Terceiro Setor. E assim chegou-se ao SENAI-SC que dispõe, atualmente, de um programa de alocação de trabalho voluntário em entidades carentes desse serviço. O programa do SENAI-SC consiste em dois bancos de dados: um banco de dados de pessoas voluntárias para trabalhar em diversas áreas e um banco de dados de entidades sem fins lucrativos e suas respectivas carências de mão-de-obra voluntária. As informações dos dois bancos de dados são cruzadas e os voluntários são encaminhados às entidades em que serão melhores utilizados. O CEIT não está cadastrado no programa pois ainda não está instituído

formalmente. Esse programa do SENAI-SC portanto, é a terceira fonte potencial de captação de recursos humanos em que o CEIT pode conseguir trabalho voluntário especializado.

8.2 Recursos Financeiros e Técnicos

Nesta seção, são abordados aspectos gerais da captação de recursos financeiros e técnicos, pois esses recursos envolvem dinheiro, o que requer muita responsabilidade na formulação de uma estratégia de captação de recursos dessa natureza. É importante frisar que a captação de recursos engloba quaisquer tipo de doações (recursos técnicos) e financiamentos não-reembolsáveis (recursos financeiros).

Com isso buscamos identificar uma base de estruturação para as estratégias de captação de recursos, e um rol de potenciais fontes da captação.

Segundo Claudia Amaral, especialista em captação de recursos, em entrevista a Revista RITS, existem ainda algumas barreiras culturais a planos de captação de recursos, como a utilização de técnicas de *marketing*; o pouco contato das organizações sem fins lucrativos com o mundo empresarial e a inexistência da exploração de uma fonte de captação de recursos, que são os milhares de indivíduos que têm disposição em contribuir para as atividades das organizações sem fins lucrativos.

A entrevistada pela Revista RITS identifica três regras básicas que norteiam as técnicas de captação de recursos independentemente da escala de recursos que se pretende captar. A primeira regra é focada no conhecimento completo das necessidades existentes e potenciais da instituição, de forma agilizar suas respostas perante as oportunidades do financiador em contribuir com a instituição. A segunda regra é demonstrar confiança no projeto ou na instituição pois financiadores e doadores, gostam de associar suas ações a empreendimentos de sucesso. É preciso demonstrar confiança, também, ao financiador pois o grande receio dele é suas verbas não serem aplicadas de maneira adequada. A terceira regra foca a qualidade na comunicação é preciso causar uma boa impressão na aproximação. Após o recebimento do financiamento, uma boa política de comunicação dos resultados e prestação de contas fortalece os laços de parceria e pode garantir novos financiamentos ou doações.

Essas colocações da especialista, permitem identificar a necessidade de um planejamento estruturado para as estratégias de captação de recursos. Os objetivos devem estar definidos claramente. Isso se constitui num bom começo para a estruturação efetiva de uma estratégia de captação de recursos.

Com isso, é possível definir um esboço da estrutura de captação de recursos técnicos e financeiros do CEIT:

- De acordo com sua natureza pode-se propor o objetivo do CEIT como possibilitar o acesso das crianças e adolescentes, do bairro Tapera, às ferramentas de informática focando a geração de conhecimento;
- Em relação a prazos o CEIT previsão para inicio das atividades é de 4 meses;
- Os recursos solicitados de acordo com o doador ou financiador a ser contactado, abrangem desde um pincel atômico até compra de computadores, incluindo contratos de manutenção;
- Serão observados os aspectos jurídicos referente a doações descritos no capítulo 6 deste trabalho. A fim de demonstrar confiabilidade, a todos os doadores será mostrado que o contrato terá ma cláusula definindo os direitos do doador relatados abaixo:
 - I. Ser informado sobre a missão da organização, sobre como a organização pretende usar os recursos doados e sobre sua capacidade de usar as doações efetivamente para o objetivo pretendido;
 - II. Ser informado sobre a identidade daqueles que pertencem ao conselho diretor da organização, e esperar que esse conselho exerça julgamento prudente nas suas responsabilidades administrativas;
 - III. Receber agradecimento e reconhecimento apropriados;
 - IV. Ter acesso à mais recente demonstração financeira da organização;
 - V. Ter assegurado que as doações serão usadas para os propósitos para os quais foram feitas;
 - VI. Ter assegurado que a informação sobre a doação será tratada com respeito e confidencialidade;
 - VII. Esperar que todos os relacionamentos com indivíduos que representem organizações de interesse para o doador serão de natureza profissional;
 - VIII. Ser informado se aqueles que pedem doações são voluntários, empregados da organização ou solicitantes contratados;

- IX. Ter a oportunidade de ter seus nomes retirados das relações de endereços que uma organização possa pretender compartilhar com outras;
- X. Sentir-se livre para questionar quando estiver fazendo uma doação e receber respostas prontas, francas e verdadeiras.

Fonte: Estatuto desenvolvido em 1992, por *American Association of Fund-Raising Council (AAFRC)*, *Association for Healthcare Philanthropy (AAHP)*, *Council for Advancement and Support of Education (CASE)*, *National Society of Fund Raising Executives (NSFRE)*, *Planned Giving (NCPG)*, *National Catholic Development Conference (NCDC)*, *National Council for Resource Development (NCRD)*, *United Way of America*.

8.2.1 Potenciais fontes de captação de recursos

A busca de informações de potenciais fontes de captação de recursos para empresas do Terceiro Setor se baseou em projetos realizados por algumas instituições e na observação pessoal do ambiente, para que se pudesse levantar um rol de entidades e ramos da economia que podem ser considerados como fontes potenciais de captação de recursos.

Não foram consideradas organizações internacionais.

8.2.1.1 Fontes de captação de recursos

- Empresas especializadas em manutenção e suprimentos de informática que necessitem de capacitação tecnológica;
- Fundações mantidas por grandes instituições como Fundação Ford, Fundação Kellogg, Fundação Banco do Brasil, Fundação Roberto Marinho, Fundação Maurício Sirotski Sobrinho, etc;
- Órgãos governamentais de base tecnológica como CIASC, SERPRO, PRODASEM, ELETROSUL, CELESC e etc, que periodicamente atualizam seus equipamentos;
- Programas do Governo Federal que visam o financiamento de empresas do Terceiro Setor. Os Ministérios de Ciência e Tecnologia, do Trabalho e do Emprego, possuem programas de financiamento de entidades que prestam serviços semelhantes aos do CEIT;
- Indivíduos da sociedade em geral que queiram contribuir com empreendimentos dessa natureza.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A velocidade com que as mudanças estão acontecendo no mundo, atualmente, está aumentando quase que proporcionalmente às disparidades sociais, pois uma grande parcela da sociedade não dispõe de uma estrutura mínima de saúde, educação, segurança e lazer que lhe permitiriam acompanhar as mudanças, através do aprendizado e desenvolvimento pessoal. Essa falta de estrutura acaba sendo originada pelo crescimento dos princípios capitalistas, através de fenômenos econômicos como a globalização e, em consequência disso, a falta de incentivo às políticas públicas por parte dos governos que dependem de capital estrangeiro para equilibrar seu sistema financeiro.

Mas, por outro lado, esse contexto vem fazendo uma parcela considerável da sociedade civil mudar sua forma de pensar e se organizar em prol de temas de interesse comum, como a diminuição das disparidades sociais, trabalhando em ações que tem por objetivo disponibilizar à parte desfavorecida da sociedade a oportunidade e condições para melhorar o mínimo que seja, sua condição de vida, buscando o bem-estar social.

Com base nesse contexto e associando temas como educação e qualificação profissional com trabalho voluntário e crescimento das organizações sem fins lucrativos, é que foi formulado o tema de pesquisa desse trabalho, o qual se constitui de um estudo de viabilidade técnica e econômica de implantação de uma Escola Comunitária de Informática no bairro Tapera em Florianópolis.

O estudo inicia-se com a apresentação do problema e tema de pesquisa levantados, seguido de considerações inerentes à importância e justificativa, bem como a apresentação dos objetivos gerais e específicos. O embasamento teórico contemplou assuntos considerados relevantes para a realização do trabalho, como os que seguem: Terceiro Setor, voluntariado, projetos de viabilidade e projeto pedagógico. A metodologia utilizada para obtenção dos dados foi constituída de uma pesquisa exploratória e descritiva e bibliográfica e de campo, as fontes de informações foram dados primários e secundários, a pesquisa teve uma abordagem predominantemente qualitativa, mas com utilização de métodos quantitativos. Os demais capítulos do trabalho, estruturados com base nos objetivos específicos, contemplam a análise dos dados da pesquisa, uma contextualização do empreendimento proposto ante os aspectos jurídicos e legais das empresas do Terceiro Setor, a apresentação de uma proposta de projeto pedagógico para o ensino da informática, a abordagem dos aspectos técnicos e econômicos

levantados e, por fim, a apresentação de potenciais fontes de captação de recursos humanos e financeiros.

A pesquisa de campo mostrou que é grande a carência dos alunos em relação à informática: a maioria não tem nenhum tipo de contato com um computador. Entretanto, foi observado que é notório o número de menores da comunidade que estão incluídos no mercado de trabalho. Pelo perfil sócio-econômico verificado pela pesquisa e o pouco conhecimento em informática, é bem possível que os menores inseridos no mercado de trabalho, exercem atividades que não exigem muita qualificação e com remuneração muito baixa.

O potencial de mercado para implantação da escola de informática é favorável, pois o interesse por aulas de informática é alto. Mais importante que isso é a consciência dos entrevistados de que a informática pode contribuir para melhoria de vida.

Portanto, em termos de necessidade e interesse do público alvo do empreendimento, foi observado que existe a demanda potencial para os serviços a serem prestados pelo CEIT, haja vista que a metade dos entrevistados não tem qualquer tipo de contato com o computador, mas demonstraram interesse em aprender informática.

De acordo com o que foi levantado sobre a natureza das empresas do Terceiro Setor, o CEIT se enquadra em tal setor da economia por ter uma característica fundamental que é o trabalho sem fins lucrativos. A intenção é possibilitar o acesso à informática a todos que tiverem interesse na comunidade e incentivar o interesse dos demais buscando contribuir para a melhoria de vida da comunidade, ou seja, trabalho voltado ao interesse comum. Mas, antes de ser considerada uma entidade do Terceiro Setor, o CEIT deve se constituir como pessoa jurídica de direito privado, o que o obriga, impreterivelmente, a fazer parte do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tornando-se uma entidade com personalidade jurídica definida. Com levantamento da legislação vigente que regulamenta ações das sociedades civis sem fins lucrativos, foi possível observar que o atendimento a legislação pode facilitar a obtenção de recursos junto a órgãos governamentais e também garante os direitos das entidades beneficiadas com doações, regulamentando essa prática, o que permite às beneficiadas e aos beneficiadores uma segurança e confiabilidade recíproca do contrato de relações dessa natureza. Sendo assim, a legislação, além regulamentar a existência das organizações da sociedade civil de interesse pública, para o CEIT se torna elemento norteador das estratégias de captação de recursos e da estrutura administrativa.

A estrutura administrativa do CEIT, de modo a ir ao encontro do que a legislação exige, deve contemplar o modelo de Conselho de Gestão. A formação do conselho, a ser proposta aqui, conta com elementos ligados à diretoria da Escola de Ensino Fundamental

Tenente Almachio, da diretoria do Conselho de Pais e Alunos e, num primeiro momento, dos idealizadores do projeto. Aspectos administrativos, como: planejamento, controle e avaliação de resultados, foram englobados no processo de formação do CEIT, na estruturação do projeto pedagógico proposto, o qual institui sistemática das aulas e como o conselho diretivo pode atuar em suas avaliações operacionais.

Vimos como privilegiada a localização conseguida para implantação do CEIT. Além de ser uma sala em excelente estado de conservação, é um local dentro da própria escola Tenente Almachio o que facilita em muito a interação com o público-alvo. Outra vantagem da localização é a segurança, pois a escola fica localizada no perímetro de acesso da Base Aérea de Florianópolis. Esse fato é encarado como uma particularidade positiva a ser explorada numa estratégia de captação de recursos.

A captação de recursos se torna um desafio a ser encarado de forma estruturada e planejada, pois o levantamento dos aspectos econômico-financeiros fortalece a necessidade da cobrança de uma taxa de manutenção dos alunos, pois as despesas mensais projetadas excedem as receitas com taxa de manutenção. As projeções foram firmadas com base numa perspectiva pessimista, considerando-se um índice de isenção de taxa de manutenção de 50% e uma demanda inicial de cerca de 50% da capacidade da escola.

As fontes de captação de recursos levantadas, possibilitam alternativas interessantes porém, o atendimento aos requisitos da legislação é imprescindível para o sucesso na estratégia de obtenção de recursos a ser definida. Por outro lado, a captação de recursos humanos é baseada em trabalho voluntário e, pelo que foi verificado nesse levantamento, o interesse das pessoas em contribuir voluntariamente como instrutores e atuação em áreas de suporte é bastante positivo considerando-se as potenciais fontes apresentadas no decorrer do trabalho.

Todos os pontos contemplados nos capítulos anteriores deste trabalho são usualmente analisados no que tange a um projeto de viabilidade técnica e econômica de implantação de um empreendimento. Nisso residiram às dificuldades de realização deste trabalho, pois toda a bibliografia e casos pesquisados abordam projetos de viabilidade de implantação de entidades com fins lucrativos, onde os focos principais são os aspectos econômico-financeiros, o que simplifica, nas proporções que lhe cabem, a resposta ao problema de pesquisa.

Com base na natureza do empreendimento que nos propomos a estudar, vimos como fatos relevantes para responder o problema de pesquisa a constatação da carência da comunidade pesquisada não só em termos de conhecimento de informática, como também em nível sócio-econômico e as potenciais fontes de recursos para implementação do Projeto

CEIT. Como o objetivo do empreendimento foco deste projeto não é o lucro e, com base nas experiências vivenciadas com as instituições visitadas, conclui-se que esses pontos citados no parágrafo anterior, sejam de fundamental importância para o sucesso de implementação de empreendimento dessa natureza.

Foi constatado, no decorrer de toda a pesquisa, que os muitos jovens estão dispostos a entrar nessa nova era da informática, mas que muitos deles não possuem oportunidade e condições financeiras para aprender esta nova ferramenta. Devido a essa necessidade tão simples e também tão difícil para alguns, propõe-se este projeto para tentar amenizar os problemas que estes jovens vão sofrer quando se depararem com a competitividade do mercado de trabalho.

Vimos que informática, hoje, é um dos elementos mais importante para o aprendizado, seja ele, na educação, no trabalho, no esporte, no lazer ou em qualquer área que seja necessária. Portanto, a idéia é minimizar a exclusão de indivíduos, independentemente de sua classe social, religião ou raça, deste mundo informatizado onde quem detém o conhecimento tecnológico tem a possibilidade de se desenvolver em todos os aspectos referentes a qualidade de vida do indivíduo.

A informática conseguiu reunir em um só local, em uma linguagem universal, muito do que os indivíduos precisam, sem fazer qualquer tipo de questionamento, proporcionando assim, uma quebra de paradigma jamais vista.

Por fim, é importante salientar que, sem uma política de educação mais próxima da realidade social, a informática só é mais um instrumento alienante, servindo para manutenção do *status quo*, quando deveria ser um instrumento de **reflexão, transformação e ação**, voltado para redução das desigualdades sociais. Essa dimensão do aprendizado de informática é que entendemos ser relevante para a vida das pessoas, sem a qual o indivíduo torna-se um mero repetidor de informações e não um detentor de conhecimentos.

10 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

II CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO COLÉGIO CORAÇÃO DE JESUS, 2000. Florianópolis-SC, **Anais - Ética e Educação: Brasil outros 500**. Florianópolis: Colégio Coração de Jesus, 2000.

ADULIS, Dalberto. & FISCHER, Rosa M. **Notas e Comunicação. CEATS – o espaço do Terceiro Setor na Universidade**. Revista Administração da USP, volume 33. número 1 – janeiro/março 1998

BERNARDES, Ernesto & NANNE, Kaike. **O Brasil organizado funciona**. In *Veja*, ano 27, n. 6. São Paulo. Abril, 1994.

COLETÂNEA, **Legislação do Terceiro Setor**. Conselho da Comunidade Solidária/BID/UNESCO/Fundação Banco do Brasil. 1998.

COHEN, Nathan. **O papel do voluntário na sociedade moderna**. Rio de Janeiro. Fundo de Cultura, 1964.

CASTRO. Gabriela O. **Programa universidade solidária: confronto entre o discurso e a prática**. Monografia de conclusão de curso. CAD/CSE/UFSC. Florianópolis, 2000.

CHAVES. César V. *et. Al.* **Oportunidades negociais como o terceiro setor no contexto de uma fundação da área de saúde**. Curso de Gestão Pública. FUNDACE/FEARP. Universidade de São Paulo. Brasília, 2001.

DESLANDES, Suely F. *et. al.* **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 7 ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

FERNANDES, Rubens C. **Privado, porém público: o Terceiro Setor na América latina**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

FISCHER, Rosa M. & FALCONER Andrés P. **Políticas públicas: A parceria entre estado e sociedade. Exclusão social na Amazônia Legal: a experiência das organizações da sociedade civil**. Revista Administração da USP, volume 33. número 1 – janeiro/março 1998.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

GARCIA, Cinthya & LÜCKMANN, Eduardo W. **Terceiro Setor: uma via alternativa entre o público e o privado**. Monografia de conclusão de curso. Curso de Administração. CAD/CSE/UFSC. Florianópolis, 1999

GRINSPUN, Míriam. *et al.* **Educação tecnológica: desafios e perspectivas.** São Paulo: Cortez, 1999.

HUENEFELD, John. **O voluntário a serviço da sociedade.** Rio de Janeiro: Agir, 1973.

MATTAR, Faúze N. **Pesquisa de Marketing** metodologia e análise. 4 ed. Vol. I. São Paulo: Atlas, 1997.

MOLDAU, Juan H. **Avaliação de Projetos: estudo de tópicos especiais.** São Paulo: T.A. Queiroz, 1981.

POMERANZ, L. **Elaboração e análise de projetos.** São Paulo: Hucitec, 2 ed. 1988.

SALAMON, Lester. **Terceiro Setor: a expressão da sociedade civil. A emergência do Terceiro Setor – uma revolução associativa global.** Revista Administração da USP, volume 33. número 1 – janeiro/março 1998.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Síntese de Qualificação da Educação Infantil.** Florianópolis 2000.

STEVENSON, William J. **Estatística aplicada à administração.** São Paulo: Haper & Row do Brasil, 1981.

TEIXEIRA, Rubens de F. **Limites e possibilidades de organizações do Terceiro Setor em uma sociedade centrada no mercado: um estudo comparativo em ONG's ambientalistas.** Dissertação de Mestrado. CPGA/CAD/CSE/UFSC. Florianópolis, 2000.

TAVARES, Cristina & SELIGMAN, Milton. **Informática: a batalha do séc. XXI.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

VALARELLI, Leandro. **Uma noção ampliada da captação de recursos.** RITS. 09/1999.

VERGARA, Sylvia C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 2 ed. São Paulo: Atlas, 1998.

WOILER, Sansão. **Projetos: planejamento, elaboração e análises.** São Paulo: Atlas, 1996

ANEXO I

Questionário

Este questionário faz parte de uma das etapas de um trabalho de conclusão do Curso de Graduação em Ciências da Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, e tem como objetivo colher informações que nos permitam formular um projeto de viabilização de uma escola de informática comunitária no bairro da Tapera.

Data: ____/____/____

Endereço: _____

1. Sexo do entrevistado:

- Feminino
 Masculino

2. Qual sua idade:

- Entre 10 e 14 anos
 Entre 15 e 18 anos
 Maior de 18 anos

3. Estado Civil:

- Solteiro
 Casado
 Divorciado/Separado/Desquitado
 Viúvo
 Outros

4. Qual a renda familiar mensal:

- Sem rendimentos
 Até R\$ 180,00
 De R\$ 181,00 a R\$ 540,00
 De R\$ 541,00 a R\$ 1.080,00
 De R\$ 1.081,00 a R\$ 2.000,00
 Acima de R\$ 2.000,00

5. Qual série do ensino fundamental você está cursando:

- 5ª série
 6ª série
 7ª série
 8ª série

6. Você já teve ou tem algum tipo de contato com um computador?

- Sim
 Não

6. Quantos dos itens abaixo, você tem em casa:

Item	Nenhum	Um	Dois	Três ou mais
Televisão				
Aparelho de Som				
Telefone				
Computador				
Automóvel				

7. Qual tipo de atividade você realiza quando não está na escola:

R.:

8. Quantos integrantes da família estão matriculados na escola:

- Um
 Dois
 Três
 Quatro
 Cinco ou mais

9. Quais das atividades abaixo você tem interesse de participar fora do horário normal de aula:

- Aula de informática
 Prática desportiva (diversas)
 Artes (Plástica, Cênicas, Musical etc.)
 Aulas de reforço (de matérias de aulas)
 Cursos profissionalizantes

10. Existe em sua casa menores de 21 anos, que estejam trabalhando?

- Sim
 Não

11. Você tem interesse em aprender informática na escola?

- Sim
 Não

12. Na sua casa alguém mais tem interesse em fazer um curso de informática?

- Sim. Quantas? _____
 Não.

13. Você acredita que aulas de informática podem ajudá-lo no futuro?

- Sim. Como? _____
 Não. Porque? _____

ANEXO II

Roteiro de Entrevista com Pedagoga

O que é necessário para elaboração de projeto pedagógico?

Se baseia também em objetivos iniciais?

Que tipo de ação de prevê no projeto pedagógico?

O ensino de informática requer um projeto pedagógico específico?

No que consiste um projeto pedagógico específico para ensino de informática?

Roteiro de entrevista com pessoas ligadas à escolas de informática

Como surgiu a idéia da escola?

Que recursos foram necessários para abertura?

Foi feita alguma parceria com alguma entidade ou empresa maior?

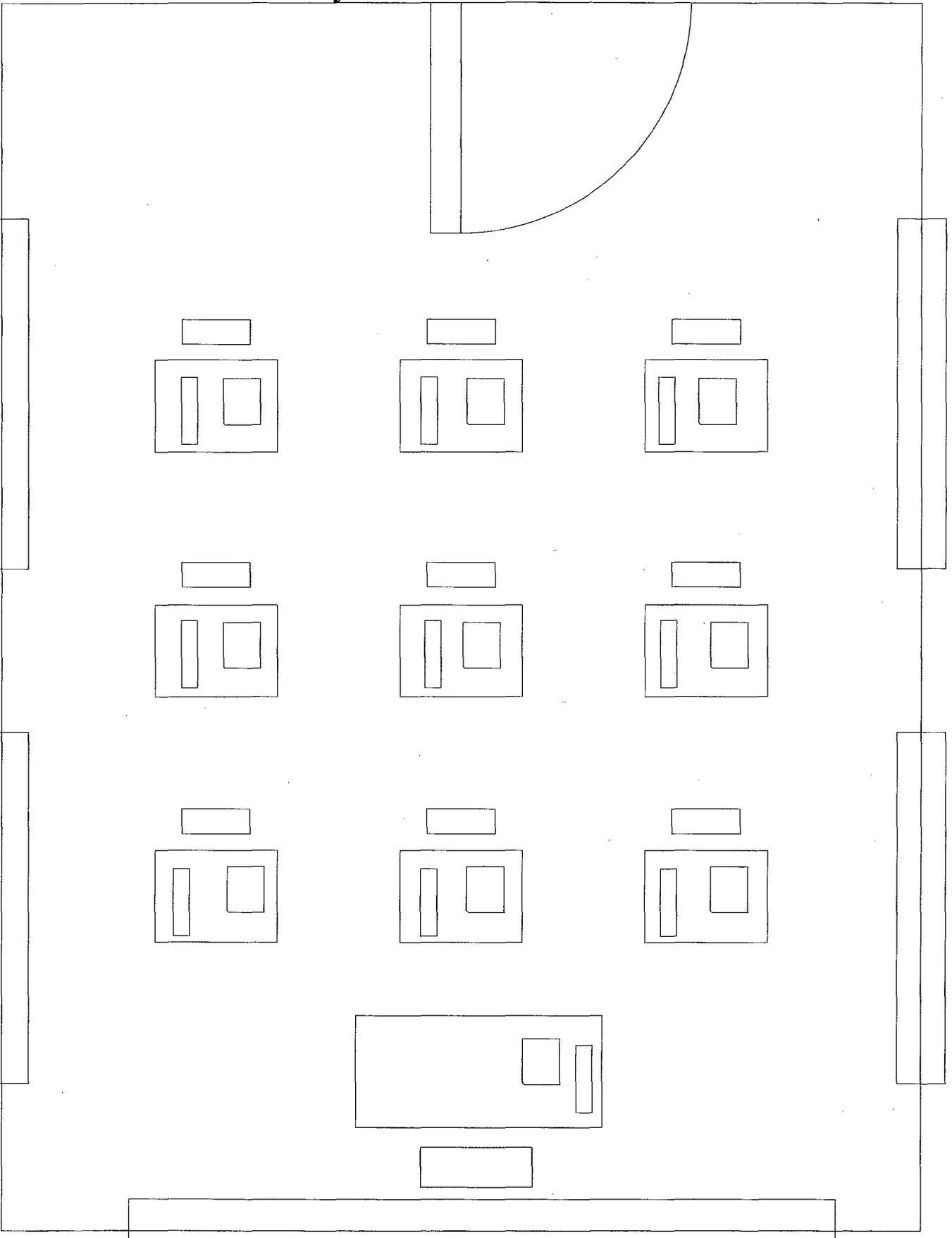
Quais as maiores dificuldades?

A idéia foi bem recebida pela comunidade?

Como funciona a escola hoje? Quem administra ?

ANEXO III

Lay-out da Sala do CEIT



ANEXO IV

DECRETO Nº 3.100, DE 30 DE JUNHO DE 1999.

(Decreto sancionado em 30/6/99 e publicado no Diário Oficial da União em 1º/7/99)

Regulamenta a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público será dirigido, pela pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que preencha os requisitos dos arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, ao Ministério da Justiça por meio do preenchimento de requerimento escrito e apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - estatuto registrado em Cartório;
- II - ata de eleição de sua atual diretoria;
- III - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
- IV - declaração de isenção do imposto de renda; e
- V - inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ).

Art. 2º O responsável pela outorga da qualificação deverá verificar a adequação dos documentos citados no artigo anterior com o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 9.790, de 1999, devendo observar:

- I - se a entidade tem finalidade pertencente à lista do art. 3º daquela Lei;
- II - se a entidade está excluída da qualificação de acordo com o art. 2º daquela Lei;
- III - se o estatuto obedece aos requisitos do art. 4º daquela Lei;
- IV - na ata de eleição da diretoria, se é a autoridade competente que está solicitando a qualificação;
- V - se foi apresentado o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício;
- VI - se a entidade apresentou a declaração de isenção do imposto de renda à Secretaria da Receita Federal; e
- VII - se foi apresentado o CGC/CNPJ.

Art. 3º O Ministério da Justiça, após o recebimento do requerimento, terá o prazo de trinta dias para deferir ou não o pedido de qualificação, ato que será publicado no Diário Oficial da União no prazo máximo de quinze dias da decisão.

§ 1º No caso de deferimento, o Ministério da Justiça emitirá, no prazo de quinze dias da decisão, o certificado da requerente como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 2º Deverão constar da publicação do indeferimento as razões pelas quais foi denegado o pedido.

§ 3º A pessoa jurídica sem fins lucrativos que tiver seu pedido de qualificação indeferido poderá reapresentá-lo a qualquer tempo.

Art. 4º Qualquer cidadão, vedado o anonimato e respeitadas as prerrogativas do Ministério Público, desde que amparado por evidências de erro ou fraude, é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Parágrafo único. A perda da qualificação dar-se-á mediante decisão proferida em processo administrativo, instaurado no Ministério da Justiça, de ofício ou a pedido do interessado, ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, nos quais serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada ao Ministério da Justiça, acompanhada de justificativa, sob pena de cancelamento da qualificação.

Art. 6º Para fins do art. 3º da Lei nº 9.790, de 1999, entende-se:

I - como Assistência Social, o desenvolvimento das atividades previstas no art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social;

II - por promoção gratuita da saúde e educação, a prestação destes serviços realizada pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público mediante financiamento com seus próprios recursos.

§ 1º Não são considerados recursos próprios aqueles gerados pela cobrança de serviços de qualquer pessoa física ou jurídica, ou obtidos em virtude de repasse ou arrecadação compulsória.

§ 2º O condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente não pode ser considerado como promoção gratuita do serviço.

Art. 7º Entende-se como benefícios ou vantagens pessoais, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 9.790, de 1999, os obtidos:

I - pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau;

II - pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados acima sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

Art. 8º Será firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Termo de Parceria destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 3º da Lei nº 9.790, de 1999.

Parágrafo único. O Órgão estatal firmará o Termo de Parceria mediante modelo padrão próprio, do qual constarão os direitos, as responsabilidades e as obrigações das partes e as cláusulas essenciais descritas no art. 10, § 2º, da Lei nº 9.790, de 1999.

Art. 9º O órgão estatal responsável pela celebração do Termo de Parceria verificará previamente o regular funcionamento da organização.

Art. 10. Para efeitos da consulta mencionada no art. 10, § 1º, da Lei nº 9.790, de 1999, o modelo a que se refere o art. 8, § único, deverá ser preenchido e remetido ao Conselho de Política Pública competente.

§ 1º A manifestação do Conselho de Política Pública será considerada para a tomada de decisão final em relação ao Termo de Parceria.

§ 2º Caso não exista Conselho de Política Pública da área de atuação correspondente, o órgão estatal parceiro fica dispensado de realizar a consulta, não podendo haver substituição por outro Conselho.

§ 3º O Conselho de Política Pública terá o prazo de trinta dias, contado a partir da data de recebimento da consulta, para se manifestar sobre o Termo de Parceria, cabendo ao órgão estatal responsável, em última instância, a decisão final sobre a celebração do respectivo Termo de Parceria.

§ 4º O extrato do Termo de Parceria, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto, deverá ser publicado pelo órgão estatal parceiro no Diário Oficial, no prazo máximo de quinze dias após a sua assinatura.

Art. 11. Para efeito do disposto no art. 4º, inciso VII, alíneas "c" e "d", da Lei nº 9.790, de 1999, entende-se por prestação de contas a comprovação da correta aplicação dos recursos repassados à Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 1º As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 2º A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

I - relatório anual de execução de atividades;

II - demonstração de resultados do exercício;

- III - balanço patrimonial;
- IV - demonstração das origens e aplicações de recursos;
- V - demonstração das mutações do patrimônio social;
- VI - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário; e
- VII - parecer e relatório de auditoria nos termos do art. 19 deste Decreto, se for o caso.

Art. 12. Para efeito do disposto no § 2º, inciso V, do art. 10 da Lei nº 9.790, de 1999, entende-se por prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria a comprovação, perante o órgão estatal parceiro, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
- III - parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 19; e
- IV - entrega do extrato da execução física e financeira estabelecido no art. 18.

Art. 13. O Termo de Parceria poderá ser celebrado por período superior ao do exercício fiscal.

§ 1º Caso expire a vigência do Termo de Parceria sem o adimplemento total do seu objeto pelo órgão parceiro ou havendo excedentes financeiros disponíveis com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o referido Termo poderá ser prorrogado.

§ 2º As despesas previstas no Termo de Parceria e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento e a formalização de nova data de término serão consideradas como legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

Art. 14. A liberação de recursos financeiros necessários à execução do Termo de Parceria far-se-á em conta bancária específica, a ser aberta em banco a ser indicado pelo órgão estatal parceiro.

Art. 15. A liberação de recursos para a implementação do Termo de Parceria obedecerá ao respectivo cronograma, salvo se autorizada sua liberação em parcela única.

Art. 16. É possível a vigência simultânea de um ou mais Termos de Parceria, ainda que com o mesmo órgão estatal, de acordo com a capacidade operacional da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 17. O acompanhamento e a fiscalização por parte do Conselho de Política Pública de que trata o art. 11 da Lei nº 9.790, de 1999, não pode introduzir nem induzir modificação das obrigações estabelecidas pelo Termo de Parceria celebrado.

§ 1º Eventuais recomendações ou sugestões do Conselho sobre o acompanhamento dos Termos de Parceria deverão ser encaminhadas ao órgão estatal parceiro, para adoção de providências que entender cabíveis.

§ 2º O órgão estatal parceiro informará ao Conselho sobre suas atividades de acompanhamento.

Art. 18. O extrato da execução física e financeira, referido no art. 10, § 2º, inciso VI, da Lei nº 9.790, de 1999, deverá ser preenchido pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e publicado na imprensa oficial da área de abrangência do projeto, no prazo máximo de sessenta dias após o término de cada exercício financeiro, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 19. A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público deverá realizar auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, de acordo com a alínea "c", inciso VII, do art. 4º da Lei nº 9.790, de 1999, nos casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se também aos casos onde a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público celebre concomitantemente vários Termos de Parceria com um ou vários órgãos estatais e cuja soma ultrapasse aquele valor.

§ 2º A auditoria independente deverá ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade.

§ 3º Os dispêndios decorrentes dos serviços de auditoria independente deverão ser incluídas no orçamento do projeto como item de despesa.

§ 4º Na hipótese do § 1º, poderão ser celebrados aditivos para efeito do disposto no parágrafo anterior.

Art. 20. A comissão de avaliação de que trata o art. 11, § 1º, da Lei nº 9.790, de 1999, deverá ser composta por dois membros do respectivo Poder Executivo, um da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e um membro indicado pelo Conselho de Política Pública da área de atuação correspondente, quando houver.

Parágrafo único. Competirá à comissão de avaliação monitorar a execução do Termo de Parceria.

Art. 21. A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público fará publicar na imprensa oficial da União, do Estado ou do Município, no prazo máximo de trinta dias, contado a partir da assinatura do Termo de Parceria, o regulamento próprio a que se refere o art. 14 da Lei nº 9.790, de 1999, remetendo cópia para conhecimento do órgão estatal parceiro.

Art. 22. Para os fins dos arts. 12 e 13 da Lei nº 9.790, de 1999, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público indicará, para cada Termo de Parceria, pelo menos um dirigente, que será responsável pela boa administração dos recursos recebidos.

Parágrafo único. O nome do dirigente ou dos dirigentes indicados será publicado no extrato do Termo de Parceria.

Art. 23. A escolha da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para a celebração do Termo de Parceria, poderá ser feita por meio de publicação de edital de concursos de projetos pelo órgão estatal parceiro para obtenção de bens e serviços e para a realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria.

Parágrafo único. Instaurado o processo de seleção por concurso, é vedado ao Poder Público celebrar Termo de Parceria para o mesmo objeto, fora do concurso iniciado.

Art. 24. Para a realização de concurso, o órgão estatal parceiro deverá preparar, com clareza, objetividade e detalhamento, a especificação técnica do bem, do projeto, da obra ou do serviço a ser obtido ou realizado por meio do Termo de Parceria.

Art. 25. Do edital do concurso deverá constar, no mínimo, informações sobre:

- I - prazos, condições e forma de apresentação das propostas;
- II - especificações técnicas do objeto do Termo de Parceria;
- III - critérios de seleção e julgamento das propostas;
- IV - datas para apresentação de propostas;
- V - local de apresentação de propostas;
- VI - datas do julgamento e data provável de celebração do Termo de Parceria; e
- VII - valor máximo a ser desembolsado.

Art. 26. A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público deverá apresentar seu projeto técnico e o detalhamento dos custos a serem realizados na sua implementação ao órgão estatal parceiro.

Art. 27. Na seleção e no julgamento dos projetos, levar-se-ão em conta:

- I - o mérito intrínseco e adequação ao edital do projeto apresentado;
- II - a capacidade técnica e operacional da candidata;
- III - a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;

IV - o ajustamento da proposta às especificações técnicas;

V - a regularidade jurídica e institucional da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público; e

VI - a análise dos documentos referidos no art. 11, § 2º, deste Decreto.

Art. 28. Obedecidos aos princípios da administração pública, são inaceitáveis como critério de seleção, de desqualificação ou pontuação:

I - o local do domicílio da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público ou a exigência de experiência de trabalho da organização no local de domicílio do órgão parceiro estatal;

II - a obrigatoriedade de consórcio ou associação com entidades sediadas na localidade onde deverá ser celebrado o Termo de Parceria;

III - o volume de contrapartida ou qualquer outro benefício oferecido pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 29. O julgamento será realizado sobre o conjunto das propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, não sendo aceitos como critérios de julgamento os aspectos jurídicos, administrativos, técnicos ou operacionais não estipulados no edital do concurso.

Art. 30. O órgão estatal parceiro designará a comissão julgadora do concurso, que será composta, no mínimo, por um membro do Poder Executivo, um especialista no tema do concurso e um membro do Conselho de Política Pública da área de competência, quando houver.

§ 1º O trabalho dessa comissão não será remunerado.

§ 2º O órgão estatal deverá instruir a comissão julgadora sobre a pontuação pertinente a cada item da proposta ou projeto e zelará para que a identificação da organização proponente seja omitida.

§ 3º A comissão pode solicitar ao órgão estatal parceiro informações adicionais sobre os projetos.

§ 4º A comissão classificará as propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público obedecidos aos critérios estabelecidos neste Decreto e no edital.

Art. 31. Após o julgamento definitivo das propostas, a comissão apresentará, na presença dos concorrentes, os resultados de seu trabalho, indicando os aprovados.

§ 1º O órgão estatal parceiro:

I - não examinará recursos administrativos contra as decisões da comissão julgadora;

II - não poderá anular ou suspender administrativamente o resultado do concurso nem celebrar outros Termos de Parceria, com o mesmo objeto, sem antes finalizar o processo iniciado pelo concurso.

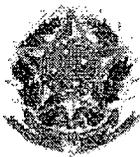
§ 2º Após o anúncio público do resultado do concurso, o órgão estatal parceiro o homologará, sendo imediata a celebração dos Termos de Parceria pela ordem de classificação dos aprovados.

Art. 32. O Ministro de Estado da Justiça baixará portaria no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste Decreto, regulamentando os procedimentos para a qualificação.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.

ANEXO V



Presidência
Subchefia para Assuntos Jurídicos

da

República

LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999.

Regulamento

Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DE INTERESSE PÚBLICO

Art. 1º Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§ 2º A outorga da qualificação prevista neste artigo é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei.

Art. 2º Não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no art. 3º desta Lei:

- I - as sociedades comerciais;
- II - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- III - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- IV - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- V - as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- VI - as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- VII - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
- VIII - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
- IX - as organizações sociais;
- X - as cooperativas;
- XI - as fundações públicas;
- XII - as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;
- XIII - as organizações creditícias que tenham quaisquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.

Art. 3º A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

- I - promoção da assistência social;
- II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- V - promoção da segurança alimentar e nutricional;
- VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII - promoção do voluntariado;
- VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- X - *promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;*
- XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 4º Atendido o disposto no art. 3º, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre:

- I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- IV - a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;
- V - a previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;
- VI - a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;
- VII - as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:
 - a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
 - c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
 - d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 5º Cumpridos os requisitos dos arts. 3º e 4º desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, interessada em obter a qualificação instituída por esta Lei, deverá formular requerimento escrito ao Ministério da Justiça, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I - estatuto registrado em cartório;
- II - ata de eleição de sua atual diretoria;
- III - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
- IV - declaração de isenção do imposto de renda;
- V - inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes.

Art. 6º Recebido o requerimento previsto no artigo anterior, o Ministério da Justiça decidirá, no prazo de trinta dias, deferindo ou não o pedido.

§ 1º No caso de deferimento, o Ministério da Justiça emitirá, no prazo de quinze dias da decisão, certificado de qualificação da requerente como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 2º Indeferido o pedido, o Ministério da Justiça, no prazo do § 1º, dará ciência da decisão, mediante publicação no Diário Oficial.

§ 3º O pedido de qualificação somente será indeferido quando:

- I - a requerente enquadrar-se nas hipóteses previstas no art. 2º desta Lei;
- II - a requerente não atender aos requisitos descritos nos arts. 3º e 4º desta Lei;
- III - a documentação apresentada estiver incompleta.

Art. 7º Perde-se a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a pedido ou mediante decisão proferida em processo administrativo ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, no qual serão assegurados, ampla defesa e o devido contraditório.

Art. 8º Vedado o anonimato, e desde que amparado por fundadas evidências de erro ou fraude, qualquer cidadão, respeitadas as prerrogativas do Ministério Público, é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação instituída por esta Lei.

CAPÍTULO II

DO TERMO DE PARCERIA

Art. 9º Fica instituído o Termo de Parceria, assim considerado o instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 10. O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

§ 1º A celebração do Termo de Parceria será precedida de consulta aos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, nos respectivos níveis de governo.

§ 2º São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:

- I - a do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
- II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;
- III - a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;
- IV - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;
- V - a que estabelece as obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso IV;

VI - a de publicação, na imprensa oficial do Município, do Estado ou da União, conforme o alcance das atividades celebradas entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta Lei, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Art. 11. A execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada por órgão do Poder Público da área de atuação correspondente à atividade fomentada, e pelos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada nível de governo.

§ 1º Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados por comissão de avaliação, composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 2º A comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

§ 3º Os Termos de Parceria destinados ao fomento de atividades nas áreas de que trata esta Lei estarão sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Art. 12. Os responsáveis pela fiscalização do Termo de Parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização parceira, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 13. Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 12 desta Lei, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à Advocacia-Geral da União, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º O pedido de seqüestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da organização parceira.

Art. 14. A organização parceira fará publicar, no prazo máximo de trinta dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios estabelecidos no inciso I do art. 4º desta Lei.

Art. 15. Caso a organização adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, este será gravado com cláusula de inalienabilidade.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. É vedada às entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 17. O Ministério da Justiça permitirá, mediante requerimento dos interessados, livre acesso público a todas as informações pertinentes às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 18. As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas com base em outros diplomas legais, poderão qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, desde que atendidos os requisitos para tanto exigidos, sendo-lhes assegurada a manutenção simultânea dessas qualificações, até dois anos contados da data de vigência desta Lei. (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.2001)

§ 1º Findo o prazo de dois anos, a pessoa jurídica interessada em manter a qualificação prevista nesta Lei deverá por ela optar, fato que implicará a renúncia automática de suas qualificações anteriores.

§ 2º Caso não seja feita a opção prevista no parágrafo anterior, a pessoa jurídica perderá automaticamente a qualificação obtida nos termos desta Lei.

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

ANEXO VI

**Presidência
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

da

República

LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998.

Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I

Da Qualificação

Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
- d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da diretoria;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

II - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Ministro ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social e do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado.

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 3º O conselho de administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

III - os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

VI - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 4º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

- I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV - designar e dispensar os membros da diretoria;
- V - fixar a remuneração dos membros da diretoria;
- VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Seção III

Do Contrato de Gestão

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º.

Art. 6º O contrato de gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a organização social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da organização social.

Parágrafo único. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade, ao Ministro de Estado ou autoridade supervisora da área correspondente à atividade fomentada.

Art. 7º Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, também, os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.

Parágrafo único. Os Ministros de Estado ou autoridades supervisoras da área de atuação da entidade devem definir as demais cláusulas dos contratos de gestão de que sejam signatários.

Seção IV

Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 8º A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º A entidade qualificada apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do contrato, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação.

§ 3º A comissão deve encaminhar à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

Art. 9º Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10. Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria da entidade para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§ 1º O pedido de sequestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Seção V

Do Fomento às Atividades Sociais

Art. 11. As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 12. Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§ 3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art. 13. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio da União.

Parágrafo único. A permuta de que trata este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.

Art. 14. É facultado ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para as organizações sociais, com ônus para a origem.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.

§ 2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§ 3º O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer juz no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

Art. 15. São extensíveis, no âmbito da União, os efeitos dos arts. 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos desta Lei e a legislação específica de âmbito federal.

Seção VI

Da Desqualificação

Art. 16. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. A organização social fará publicar, no prazo máximo de noventa dias contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 18. A organização social que absorver atividades de entidade federal extinta no âmbito da área de saúde deverá considerar no contrato de gestão, quanto ao atendimento da comunidade, os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 19. As entidades que absorverem atividades de rádio e televisão educativa poderão receber recursos e veicular publicidade institucional de entidades de direito público ou privado, a título de apoio cultural, admitindo-se o patrocínio de programas, eventos e projetos, vedada a veiculação remunerada de anúncios e outras práticas que configurem comercialização de seus intervalos.

Art. 20. Será criado, mediante decreto do Poder Executivo, o Programa Nacional de Publicização - PNP, com o objetivo de estabelecer diretrizes e critérios para a qualificação de organizações sociais, a fim de assegurar a absorção de atividades desenvolvidas por entidades ou órgãos públicos da União, que atuem nas atividades referidas no art. 1º, por organizações sociais, qualificadas na forma desta Lei, observadas as seguintes diretrizes:

I - ênfase no atendimento do cidadão-cliente;

II - ênfase nos resultados, qualitativos e quantitativos nos prazos pactuados;

III - controle social das ações de forma transparente.

Art. 21. São extintos o Laboratório Nacional de Luz Síncrotron, integrante da estrutura do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, e a Fundação Roquette Pinto, entidade vinculada à Presidência da República.

§ 1º Competirá ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado supervisionar o processo de inventário do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron, a cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, cabendo-lhe realizá-lo para a Fundação Roquette Pinto.

§ 2º No curso do processo de inventário da Fundação Roquette Pinto e até a assinatura do contrato de gestão, a continuidade das atividades sociais ficará sob a supervisão da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

§ 3º É o Poder Executivo autorizado a qualificar como organizações sociais, nos termos desta Lei, as pessoas jurídicas de direito privado indicadas no Anexo I, bem assim a permitir a absorção de atividades desempenhadas pelas entidades extintas por este artigo.

§ 4º Os processos judiciais em que a Fundação Roquette Pinto seja parte, ativa ou passivamente, serão transferidos para a União, na qualidade de sucessora, sendo representada pela Advocacia-Geral da União.

Art. 22. As extinções e a absorção de atividades e serviços por organizações sociais de que trata esta Lei observarão os seguintes preceitos:

I - os servidores integrantes dos quadros permanentes dos órgãos e das entidades extintos terão garantidos todos os direitos e vantagens decorrentes do respectivo cargo ou emprego e integrarão quadro em extinção nos órgãos ou nas entidades indicados no Anexo II, sendo facultada aos órgãos e entidades supervisoras, ao seu critério exclusivo, a cessão de servidor, irrecusável para este, com ônus para a origem, à organização social que vier a absorver as correspondentes atividades, observados os §§ 1º e 2º do art. 14;

II - a desativação das unidades extintas será realizada mediante inventário de seus bens imóveis e de seu acervo físico, documental e material, bem como dos contratos e convênios, com a adoção de providências dirigidas à manutenção e ao prosseguimento das atividades sociais a cargo dessas unidades, nos termos da legislação aplicável em cada caso;

III - os recursos e as receitas orçamentárias de qualquer natureza, destinados às unidades extintas, serão utilizados no processo de inventário e para a manutenção e o financiamento das atividades sociais até a assinatura do contrato de gestão;

IV - quando necessário, parcela dos recursos orçamentários poderá ser reprogramada, mediante crédito especial a ser enviado ao Congresso Nacional, para o órgão ou entidade supervisora dos contratos de gestão, para o fomento das atividades sociais, assegurada a liberação periódica do respectivo desembolso financeiro para a organização social;

V - encerrados os processos de inventário, os cargos efetivos vagos e os em comissão serão considerados extintos;

VI - a organização social que tiver absorvido as atribuições das unidades extintas poderá adotar os símbolos designativos destes, seguidos da identificação "OS".

§ 1º A absorção pelas organizações sociais das atividades das unidades extintas efetivar-se-á mediante a celebração de contrato de gestão, na forma dos arts. 6º e 7º.

§ 2º Poderá ser adicionada às dotações orçamentárias referidas no inciso IV parcela dos recursos decorrentes da economia de despesa incorrida pela União com os cargos e funções comissionados existentes nas unidades extintas.

Art. 23. É o Poder Executivo autorizado a ceder os bens e os servidores da Fundação Roquette Pinto no Estado do Maranhão ao Governo daquele Estado.

Art. 24. São convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.648-7, de 23 de abril de 1998.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

ANEXO VII

**Presidência da República
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO